ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 131

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 4 DE JUNHO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Desembarque das forças navaes

Rio, 3

A 11 do corrente, anniversario da memoravel batalha do Riachuelo, desembarcarão as forças navaes que prestarão continencias á estatua do almirante Barroso.

No mesmo dia se realizará a inauguração do novo edificio do Clube naval, na Avenida, sendo feita uma imponente manifestação ao vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha,

Delegação brasileira no Pan-americano

Foi nomeada a delegação brasileira na IV Conferencia pan-americana, a reunir brevemente em Buenos Aires.

A delegação consta dos drs. Joaquim Murtinho, presidente, Germano Hasslocher, Herculano de Freitas, Almeida Nogueira, Pandiá Calogeras, Gastão da Cunha e Olavo Bilac.

Taxa dos vales ouro

Foi elevada a 15 1/2 a taxa dos vales ouro.

O paquete «Minas Geraes»

Chegou o paquete *Minas Geraes*, do Lloyd brasileiro, recem-construido nos estaleiros inglezes.

Accusações da imprensa aos civilistas

Os jornaes censuram os civilistas a quem accusam de protelarem no congresso os trabalhos da apuração da eleição presidencial.

O caso do mosteiro de S. Bento

Terminou o incidente do mosteiro de S. Bento com o governo da União que enviou á repartição do patrimonio o officio do prior daquelle mosteiro.

No officio o prior declara que não teve intenção de disputar a posse do arsenal da ilha das Cobras.

Alludindo ao facto os jornaes elogiam bastantemente ao dr. Nilo Peçanha por haver feito os frades recuarem da primitiva arrogancia.

O *Jornal do Commercio*, do Rio, publicou ha dias uma carta do dr. Rodolpho C. de Albuquerque Filho, a proposito deste caso.

O missivista foi um dos que concorreram com propostas para a obra da ponte projectada pelo ministro da marinha, entre a ilha das Cobras e o arsenal. Diz elle que, na sua proposta, tendo de optar entre o systema parabolico, commummente adoptado nas pontes pensis, e o systema de contrapesos e articulações, preferiu justamente este ultimo, não só attendendo a razões de caracter technico, senão tambem á consideração «de que o mosteiro se opporia, muito justamente a que se abrissem sob os alicerces do seu edificio galerias de amarração dos cabos, com as dimensões consideraveis que devem ter, ou o governo seria obrigado a fazer a desapropriação do immovel—o que viria sobremodo onerar o custo dessa construcção.» Se o ministro adoptou, pois, a proposta mais barata, aquella que exigia a collocação de cabos por baixo do mosteiro, não se pode mostrar agora «surpreendido» com a attitude dos monges, que fôra previsto e é muito natural e razoavel.

Augmento das rendas das alfandegas

As rendas das alfandegas tiveram em maio proximo passado um elevado augmento sobre egual periodo do anno anterior.

O senador Quintino Bocayuva enfermo

O senador Quintino Bocayuva acha-se enfermo.

Têm-n'o visitado innumeros amigos politicos e particulares.

A projectada reforma do ensino secundario e superior

O dr. Esmeraldino Bandeira, ministro do interior, nomeou u'a commissão encarregada de organizar as bases da reforma do ensino secundario e superior, de acôrdo com as resoluções consignadas no telegramma que hontem vos transmitti.

Credito para a construcção do palacio da justiça

O governo expediu u'a mensagem ao congresso, na qual solicita o credito necessario á construcção do palacio da justiça.

Conflicto Perú-equatoriano

Está confirmado officialmente que o Perú e o Equador vão retirar as suas forças da fronteira, aceitando assim a mediação do Brasil, Argentina e Norte America.

A apuração

No congresso os presidentes das 1.ª e 5.ª commissões pediram hoje mais cinco dias de prazo.

Foi concedido.

Cambio

O cambio abriu a 15 7/8 e fechou a 16.

EXTERIOR

Exposição de borracha

Lisbôa, 3

O governo inglez acaba de convidar o nosso para se fazer representar na Exposição internacional da borracha, a inaugurar-se brevemente em Londres.

O dreadnougth «S. Paulo»

Com exito completo effectuaram-se as experiencias de artilharia do couraçado brasileiro *S. Paulo*.

Inauguração de um café brasileiro

Madrid, 3

Em Barcellona foi inaugurado um café brasileiro, devido aos esforços da Missão de expansão economica do Brasil.

O marechal Hermes obsequiado pelo governo francez

Paris, 3

As camaras do commercio offerecem banquetes ao marechal Hermes, brindando-se a prosperidade do Brasil.

— O general Le Brun, ministro da guerra, organiza o programma das festas em honra do marechal e de suas visitas aos estabelecimentos militares.

Necrologio

Falleceu o deputado socialista revolucionario Emmanuel Chauvières.

Indulto negado

O presidente da Republica não concedeu o indulto ao apache Liebeuf que matára dois soldados no acto de ser preso.

Liebeuf será guilhotinado segunda-feira proxima.

Mais um successo de aviação

Londres, 3

O aviador Rolls viajou de Douvres a Calais, em aeroplano, e regressou em seguida sem novidade.

O povo de Dorer fez-lhe estrondosa ovação, carregando-o em triumpho.

A Finlandia ameaçada de perder a autonomia

O governo russo toma medidas despoticas para suffocar as tendencias autonomicas da Finlandia, estando resolvido a cassar as ultimas franquias de que ainda gosa o grão-ducado.

O credito de oitocentas mil libras votado pela Duma vae ser immediatamente empregado na construcção de quarteis nas principaes cidades finlandezas, que terá uma guarnição numerosissima.

O conselheiro Stolypine, chefe do gabinete, pretende com a completa militarização da Finlandia debellar-lhe os impulsos de autonomia.

Aggravou a situação dos finlandezes o appello que em seu favor os deputados inglezes fizeram ao governo russo.

A revolução na China

Os revoltosos de Chan-Cha vão ganhando proselytos nas provincias centraes na China.

Os estrangeiros são perseguidos e mortos, refugiando-se os sobreviventes no littoral.

As potencias ordenarão o desembarque de contingentes militares, afim de garantirem os seus subditos.

A Companhia Bank Note

Nova-York, 3

A Companhia Bank Note está processando a corporação do Stock Exchange.

A familia imperial russa

S. Petersburgo, 3

A familia imperial vae passar quatro mezes, na Allemanha, em Wolfgasten, perto de Darmstadt.

O ministro do exterior em Berlim

Roma, 3

O marquez Antonio Di San Giuliano, ministro das relações exteriores, continúa sendo muito homenageado em Berlim.

O sr. Von Schoen, seu collega das relações exteriores da Allemanha, offereceu-lhe um banquete de 50 talheres, no qual se ergueram enthusiasticos brindes á efficacia e duração da triplice alliança.

Propaganda irredentista

Ainda não cessou de todo a agitação por causa da prisão dos estudantes irredentistas em Trieste, filhos de paes italianos.

Os jornaes austrophobos escrevem violentos artigos contra o governo de Vienna.

O general Ricciotti Garibaldi continúa a explorar o caso, fazendo aberta propaganda irredentista.

O governo austriaco absolutamente não consentirá na fundação de uma universidade italiana em Trieste, o que viria ainda mais aggravar o antagonismo das duas raças naquella provincia.

A temperatura em Santiago

Santiago, 3

O frio aqui é horroroso. A temperatura conserva a 9 grãos abaixo de zero.

Um escandalo

Buenos-Aires, 3

Nos centros politicos e sociaes estão sendo muito commentadas as faltas notadas na recepção e permanencia dos delegados estrangeiros no centenario.

Verificou-se que o alojamento do *Hotel Magestic*, contratado pelo governo por fabulosa quantia, era inferior ao das casas de hospedes de 3.ª classe.

No referido estabelecimento havia inteira falta de considerações para com os hospedes. A comida era pessima. E por tudo isso o governo pagava 350.000 pesos.

Toda a imprensa vae bordando de commentarios indignados tamanho escandalo.

O embarque da princeza Isabel

Os jornaes de hoje têm quasi todas as paginas occupadas com extensissimas descripções do embarque da infanta Isabel.

Pode-se affirmar que a princeza constituiu a principal attracção das festas do centenario, deixando geralmente excellente impressão.

Antes de partir fez distribuição de donativos a numerosas familias desamparadas.

Os festejos do centenario

A pedido do intendente da capital, continuará o embandeiramento dos ruas até 9 de julho vindouro.

Quanto á illuminação será conservada sómente nos domingos e dias de festas.

A nomeação do dr. Joaquim Murtinho causou satisfação em Buenos Aires.

Causou aqui grande satisfação a noticia de que o dr. Joaquim Murtinho faz parte da delegação brasileira no Congresso panamericano.

Trabalha-se activamente para eleger-se o sr. Estanislão Zeballos presidente do congresso.

Cartões do centenario

Appareceram aqui cartões postaes commemorativos do centenario e contendo importantes dados estatisticos da Republica.

Subscripção publica

Foi iniciada a subscripção publica em favor da policia pelos relevantes serviços que prestou á manutenção da ordem durante as festas do centenario.

CARTAS DO RIO

Rio, 27 de maio

O CONGRESSO APURADOR

Felizmente que voltou a calma no espirito dos congressistas, por emquanto ao menos, porque a opposição está apenas de fogos abafados, para voltarem á carga quando tiverem de ser lavrados os pareceres das commissões e quando, sobretudo, se abrir o debate no plenario.

Consoante isto, a semana correu placida no congresso, limitadas as sessões no recinto a mero expediente, de alguns minutos apenas.

As minhas notas por isso, registam: no dia 20, eleição das commissões apuradoras, como adeante se verá; no dia 21, a mesa resolve alterar ordens anteriores, que escrupulisavam com a entrada de pessôas no edificio do congresso, permittindo então que, independente dos primitivos cartões, tenham accesso, em todas as dependencias, menos no recinto, os ex-congressistas e jornalistas, e nas galerias todas as pessôas decentes.

Motivou essa resolução um incidente notoriamente desagradavel e francamente reprovado por toda a imprensa, de ter sido recusada a permissão de entrada no senado ao nosso collega Bricio Filho.

A respeito do nosso confrade não podia colher a desculpa de que elle não se achava munido de cartão da mesa; tratava-se de um ex-deputado e de um jornalista por demais conhecido de todos os continuos das duas casas do parlamento.

De certo que não houve o mão proposito de amesquinhar o nosso brioso collega; mas foi evidente que a ordem que se deu teve uma extensividade demasiada, gerando esse incidente desagradavel.

Depois disto, nos dias 23, 24, 25 e 26, votos de pezar requeridos pelo passamentos de Henrique Chaves, redactor chefe da *Gazeta de Noticias*, do conselheiro Theodoro Machado; um telegramma de congratulações com a Argentina, pelo centenario de sua independencia, requerido pelo sr. Francisco Glycerio e que o congresso approvou unanimemente, e uma retaliação entre os srs. Galeão Carvalhal e Francisco Glycerio, ainda a respeito do pleito presidencial, no Estado de que ambos são representantes.

∴

O sorteio das commissões apuradoras, de que lhes falei linhas acima, deu o seguinte resultado:

1.ª commissão—Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte — Leão Velloso (opp.), Astolpho Dutra, Balthazar Bernardino, Generoso Ponce, Antonio Azeredo e Arnolpho Azevedo (opp.).

2.ª commissão—Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Espirito Santo—Generoso Marques, Pedro Moacyr (opp.), Felix Pacheco, Deoclecio de Campos, João Penido e Annibal de Carvalho (opp.).

3.ª commissão—Bahia, Rio de Janeiro e Districto Federal—Paula Ramos (opp.), Francisco Romeiro (opp.), Epaminondas Gracindo, Julio de Mello, Ribeiro Gonçalves e Waldemiro Moreira.

4.ª commissão—Minas, Goyaz e Matto Grosso—Irineu Machado (opp.), Victorino Monteiro, Juvenal Lamartine, Antonio Nogueira, Silverio Nery e Dunshee de Abranches.

5.ª commissão—S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul—Castro Pinto, Walfredo Leal, José Bonifacio, A. Vasconcellos, Francisco Botelho e Sá Freire.

O TRABALHO DAS COMMISSÕES

No primeiro dia, que foi 22, os trabalhos iniciaes das commissões apuradoras, consistiu na escolha dos respectivos presidentes e num debate preliminar cheio da maior confusão, a opposição querendo informar para melhor perturbar tudo.

Assim, começaram logo por uma inopportuna questão de prazos, quando o proprio congresso no dia anterior, com o voto da propria minoria, havia deliberado que as commissões dariam, no momento proprio, os prazos razoaveis que os contestantes requeressem, de acôrdo com o regimento do senado, que no caso é subsidiario do regimento commum.

Afinal, a calma da propria maioria das commissões e o espirito sensato de que deu prova o proprio sr. Ruy Barbosa, venceram a balburdia, ficando acôrdado que primeiro se faria a catalogação methodica das actas, depois o exame das authenticas, sobre as quaes tem de ser baseado o parecer de cada commissão.

E' isso que se está fazendo com cuidado e escrupulo, os proprios congressistes de ambos os lados, auxiliados pelos officiaes das secretarias das duas casas do congresso.

Terminado esse trabalho, o que talvez só se dará no sabbado, se farão pareceres e começarão os prazos para os contestantes.

Parece que as actas governistas de São Paulo, são das que mais patenteiam irregularidades dos preceitos da lei eleitoral.

O sr. Ruy Barbosa, como lhes disse por telegramma, está auxiliado por dois procuradores: os srs. Alfredo Pujol, advogado em São Paulo e conselheiro Andrade Figueira, tambem advogado e um dos poucos restantes abencerragens da monarchia.

E foi quanto houve no congresso!

SENADOR ROSA E SILVA

O eminente chefe politico pernambucano, que em meio de todas as perturbações politicas, tem sempre a rodeal-o um alto conceito publico e um elevado espirito de justiça, rendendo homenagens ao seu caracter, á sua sensatez, á sua segurança de vistas e a sua probidade de estadista, viu bem, ainda agora, no momento de sua partida para Europa, como são leaes as suas affeições, como são duradoras as sympathias que lhe vota a nossa sociedade culta, como permanece insuspeito á paixão politica, o juizo que de sua exc. fazem os partidarios, ainda quando distanciados da posição e do caminho que se traçou o egregio pernambucano.

Ao seu embarque a bordo do *Cordilère* concorreu uma multidão inconfundivel dos bons, dos melhores e mais cultos elementos da nossa sociedade, subdividida pelas classes que maior prestigio têm nesta cidade, no dominio da politica ou fóra desse ambito.

Todos queriam dizer-lhe adeus, abraçal-o e segredar-lhe os votos de bôa viagem e de breve regresso desse homem que tanta confiança merecidamente inspira aos seus patricios e tanto sobrenada e tanto paira acima dos processos vulgares que redemoinham na nossa atmosphera partidaria.

E o caes Pharoux encheu-se por isso da multidão que foi saudal-o, parte grande da qual o acompanhou em lanchas empavesadas até a bordo do grande transatlantico.

Entre essas pessôas, vimos os seguintes cavalheiros, que constituiram lista aliás incompletissima:

1.º tenente Martinho Dodsworth, representante do sr. presidente da Republica; dr. Alcebiades Peçanha, general Bento Monteiro, dr. Esmeraldino Bandeira, ministro da justiça; dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda; dr. Francisco Sá, ministro da viação; dr. Gastão Netto dos Reis, representante do sr. ministro da agricultura; dr. Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará, e major Raymundo Miranda, seu ajudante de ordens; senadores Francisco Glycerio, Quintino Bocayuva, José Euzebio, Victorino Monteiro, Urbano Santos, Fernando Mendes de Almeida, Lauro Muller, Pires Ferreira; 1.º tenente Edgard Herker, representante do sr. ministro da guerra; 1.º tenente Rego Monteiro, representante do sr. ministro da guerra; 2.º tenente Nilo Val, representante do sr. chefe do estado maior do exercito; major Costa, representante do sr. chefe de policia; deputados J. J. Seabra, Estacio Coimbra, Jesuino Cardoso, João Gayoso, Ribeiro Gonçalves, Arthur Moreira, Pedro Pernambuco, Dunshee de Abranches, Julio de Mello, Christino Cruz e Francisco Bressane; senador Lauro Sodré, Campos Machado, dr. Alfredo Borges Monteiro, João Vieira, Francisco Clark Castello Branco, dr. Arthur Orlando, dr. Lourenço Cavalcante, Carlos Americo dos Santos, dr. Leopoldo Lins, dr. Faria Neves Sobrinho, dr. Araujo Lima, Octavio Barros, 1.º tenente Gregorio da Fonseca, dr. Celso de Souza, dr. Altino Corrêa, dr. Bricio Filho, Waldemar Bandeira, dr. Affonso Costa, 1.º tenente Augusto do Amaral, representante do sr. general Dantas Barretto; senador Pedro Borges, deputado João de Siqueira, Jovino Ayres e Nicoláo Rodrigues pela *Tribuna*; senadores Oliveira Figueiredo, Alvaro Machado e Walfrido Leal; dr. Virgilio Sá Pereira, dr. Espinola, ministro do Supremo tribunal; dr. Albuquerque Mello, senador Francisco Salles, coronel Benedicto Antonio Bueno, dr. Theodoro Peckolt, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, dr. Nuno de Andrade, barão de Teffé, dr. Alcides Medrado, deputado Erico Coelho, senadores Antonio Azeredo e Hercilio Luz, conde Modesto Leal, dr. Primitivo Moacyr, dr. Oscar Rodrigues Alves, deputado Elpidio Mesquita, dr. Mello Mattos, director do collegio Pedro II; dr. Aloysio de Castro, senador José Marcellino, deputado Cunha Machado, deputado Domingos Guimarães, senador Gonçalves Ferreira, deputados Teixeira de Sá e Costa Santos e muitas outras pessôas.

O PATRIMONIO NACIONAL

Já lhes disse nestas cartas quanto tem sido esforçada e cheia de interesse a acção do illustre ministro do interior, dr. Esmeraldino Bandeira, para restabelecer o patrimonio nacional, que anda por ahi baralhado, confundido com as propriedades particulares, lesada a União em milhares de contos de réis, não só pela ausencia de documentos sobre o que lhe pertence, como porque dessa ignorancia tem resultado o Estado pagar centenas de contos pelo que é muito seu.

E para prova disso, ahi estão os casos da egreja do Carmo e o edificio em que funcciona a repartição de estatistica e a egreja de São Joaquim, proprios da nação pagos á mitra; o trapiche da Ordem e o trapiche Rio de Janeiro, indemnisados a particulares, para as obras do porto, quando um e outro eram e são da propriedade do Estado; o edificio da faculdade de direito de São Paulo, de que se querem apropriar os franciscanos daquella capital.

E' verdade que recentemente o ministro da fazenda creou a directoria do patrimonio, para organizar sobre o assumpto um serviço completo; mas, daqui até que o consiga, muito ha a fazer, durante longos annos, tal o abandono, tal o desprezo a que o proprio Estado deixou chegar materia tão importante, tal a falta de documentos, que existem, mas o governo não sabe onde.

E foi naturalmente muito seguros dessa ignorancia proveitosa, que os benedictinos de S. Bento, acabam de levantar a grimpa, tendo o topete de negar ao ministerio da marinha, não só a licença pedida para serem cravados a frio, na rocha em que assenta o mosteiro os caibros para a ponte que tem de ligar o arsenal á ilha das Cobras, como pretendendo avocar para si esses dois proprios, a titulo de que elles lhes pertencem e lhes foram violentamente arrancados, como disse o prior da ordem em officio altaneiro dirigido ao ministro da marinha.

Felizmente, o presidente da Republica teve logo para o caso um movimento de energia e os seus ministros nessa questão do patrimonio nacional estão decididos á prestação de um serviço relevantissimo, qual seja o de pôr ordem em assumpto de tanta valia.

Na imprensa, um jornal está prestando ao governo auxilio efficacissimo: refiro-me a *Tribuna*, que tem discutido esse facto e em cuja redacção ha evidentemente quem, por estudos de largos annos e de posse de riquissimo archivo, conheça a fundo toda a historia do patrimonio nacional.

O INCIDENTE DA BANDEIRA

Ao *Diario* informei miudamente como surgiu e se alastrou por um consequente protesto de indignação popular, o incidente occorrido com a nossa bandeira, em Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina, na vespera das festas do centenario da nação visinha.

Não ha que esconder o proposito com que o grupo de argentinos naquella cidade arrancou a bandeira que estava arvorada no estabelecimento denominado Café Paulista, ao mesmo tempo que o trefego e insensato sr. Zeballos, em Buenos-Aires, dando expansão ao seu odio contra o Brasil, se collocava á frente de um troço de estudantes e populares e vaiava com estrondo o nosso consulado na capital platina.

Seria inutil tentar occultar esse proposito, de achincalhe e amesquinhamento, como da inveja e da rivalidade que aquella gente nos vota.

Mas o certo é que esse incidente não correu por conta do governo Argentino, pressuroso que elle foi em reproval-o, em qualificar de ebrios e desordeiros os provocadores de Santa Fé, aos quaes prendeu e castigou.

Teria sido, portanto, mais sabio e mais prudente, que por nossa parte esperassemos algumas horas, para sabermos melhor do caso, como elle se fazia passado.

Longe disso, porém, o que fizemos, tanto teve de excessos reprovados, como de inconveniente para o proprio governo da Republica.

Mal foi affixado, á meia noite de 24, um telegramma da imprensa, sobre o incidente da cidade argentina, e um grupo de noctivagos estonteados, pretendeu atacar o consulado argentino, fechado e ermo.

No dia seguinte, foi uma farandula de collegiaes, que, em logar de se applicar aos seus estudos, abandonou o collegio, para fingir de gente, sabendo direito internacional e ir pedir ao chefe do Estado que revogasse o decreto que considerou feriado o dia 25.

E o que occorreu aqui, felizmente suffocado pelo criterio da nossa imprensa, maior vulto tomou em S. Paulo, na Bahia e em Porto-Alegre, conforme lhes narrei.

Agora, falta o governo apurar por inquerito, quaes os responsaveis por esses excessos e á imprensa, ensinar, como já hoje fez a *Tribuna*, que incidentes desta ordem, se evitam desde que se cohiba o abuso que se faz da nossa bandeira, arvorada em toda a parte, e que o nosso pavilhão, como outro qualquer, segundo a ficção internacional, só corporifica a nação quando tremula em navios de guerra, fortalezas, corpos militares e estabelecimentos publicos.

Fóra disto, a bandeira deixa de ser symbolo e passa a ser objecto de adorno.

O CRESCENDO DA NOSSA DESPESA

Encontra-se em mãos do sr. ministro da fazenda um quadro comparativo da despesa votada para os ministerios publicos no exercicio de 1905, com a orçada para o de 1910.

Esse trabalho, organisado na contabilidade geral da Republica, menciona, em 1905: somma em ouro das despesas de todos os ministerios, 35.564:381$720, e em papel, 257.421:237$076.

Em 1910: somma, ouro, das mesmas despesas, 53.628:370$867, e em papel, 349.472:484$803.

Augmento de despeza, ouro, em 1910: ministerios da justiça, 1:385$755; do exterior, 1.253:261$547; da marinha, ... 4.349:346$420; da guerra, 700:000$000; da viação, 3.390:754$267; da agricultura, 899:185$000 e da fazenda, 7.470:056$153, sommando em 18.063:989$147.

Augmento da despesa papel, em 1910. Ministerios: da justiça, 11.602:949$123; do exterior, 2.251:000$000; da marinha, 9.988:703$644; da guerra, 15.088:757$031; da viação, 17.418:547$677; da agricultura, 15.911:736$300, e da fazenda, ... 19.789:533$952, sommando em .... 92.051:247$727.

Total das verbas que tiveram augmento, ouro: 19.890:393$543, e papel, ... 99 833:680$275.

Total das que tiveram reducção: ouro, 1.826:404$396, e papel, 7.782:432$548.

Liquido do augmento de despesa em 1910: ouro, 18.063:989$147, e papel...... 92.051:247$727.

A COLONIA PORTUGUEZA NO RIO E SEU GOVERNO

Jornaes de importancia desta capital commentaram ha pouco o facto estranho do governo de Portugal não ter permittido que o ministro conselheiro Camelo Lampreia aqui desembarcasse, quando houvesse de transitar pelo nosso porto a caminho de Buenos Aires, para ali representar o seu paiz em missão especial.

O acto inesperado do governo de s. magestade fidelissima dados a estima, o apreço e a elevada consideração que aquelle ministro gosa da nossa sociedade como da honrada colonia, podia até indicar uma qualquer incompatibilidade entre o illustre diplomata e o governo do Brasil, hypothese inverosimil.

A deliberação do governo de Portugal forçou, como se sabe, o conselheiro Lampreia a renunciar a missão á Argentina e levou o seu governo a tornar definitiva a sua substituição no posto que aqui occupava e em que servia interinamente o sr. conde de Selir.

Verifica-se agora quanto esses commentarios se ajustaram ao pensamento da honrada colonia, profundamente magoada com o incidente, como se vê do seguinte telegramma que ao ministro dos estrangeiros do reino varias associações portuguezas e varios membros proeminentes da colonia enviaram:

«Imposição feita conselheiro Lampreia e solução definitiva dada nossa representação no Brasil magoam-nos, e amesquinham-se por verificarmos que mais valem perante governo intrigas e mistificações que solicitações respeitosas baseadas interesses nossa patria e numerosa colonia no Brasil. Contra o desprestigio e o ridiculo que dahi nos advêm protestam nossa attitude, esperando confiantes cumprimento palavra governo, e nosso patriotismo nunca diminuido, mesmo deante clamorosas injustiças e ignaras apreciações».

FALLECIMENTOS

A imprensa carioca perdeu esta semana um dos seus mais velhos collaboradores, um dos seus mais queridos representantes, Henrique Chaves, redactor-chefe da *Gazeta de Noticias*.

Não foi somente o trabalhador que durante 40 annos refulgio nas columnas da nossa imprensa que desappareceu, mas que com elle foi tambem a maior tradicção de bondade que temos conhecido, nos homens que nessa profissão tão aspera, tão cheia de odios e rivalidades entre officiaes do mesmo officio, soube ser não só um estimulo, um exemplo para os mais novos, um coração effectivo, que só sabia preparar amigos.

Por isso mesmo, sua morte produziu uma forte emoção no jornalismo, o seu desapparecimento no tumulo, um movimento de solidariedade na dor e na saudade inexprimiveis.

(*Do nosso correspondente.*)

Nem todos...

EM RESPOSTA

A resposta acode a geito:
Por bem do genero humano,
Nem todos são, meu Cyrano,
Vesgos de inveja e despeito...

Z.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Patria, na Encruzilhada, de 6 1/2 ás 10 da noite, sessões continuas.

Malas—Expedem-se:

paquete *Oronsa*, portos do norte;

paquete *Rio de Janeiro*, portos do sul.

Publicações a pedido—Inserimos:

Edital—Edital convocando os cidadãos sorteados como jurados, para servirem na 3.ª sessão ordinaria do jury, que será aberta no dia primeiro de julho futuro;

Ao commercio—Alberto Nunes Vieira da Motta;

Ao commercio—Emygdio Figueira da Silva Fonseca e outros;

Ao commercio—Adolpho de Castro Silva e Augusto Vieira da Silva;

Previdente pernambucana — Chamada aos socios para fornecerem o 79º e 80º peculios da serie A, cuja chamada termina a 8 de junho corrente;

Great western of Brasil Railway Company, limited—Convite aos accionistas desta companhia a irem receber as cautelas correspondentes ao dividendo n. 12/12;

London and Brasilian Bank, limited— Balanço da caixa filial em Pernambuco em 31 de maio ultimo;

Prensas—J. B. Edelbrock;

Aos que não me conhecem—Luciano Godofredo de Souza Pinto;

Excellente—A. de Souza Pinto.

×

Congresso do Estado

Senado

Hontem não houve sessão nem reunião. Compareceram os srs. Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Oswaldo Machado e Cornelio Padilha.

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 65.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Severino Montenegro, tendo comparecido os srs. Silva Fragoso, Raul Lins, Arthur Muniz, Pedro Velho, Severino Montenegro, João Gonçalves, Pereira da Costa, José de Godoy, Julio Bello, João Pontual, Pereira Tejo, Manuel Jardim, Francisco Synesio, Amadeu Livramento, Araujo Sobrinho, Casado Lima, Othon de Mello, Florentino dos Santos e Sergio de Magalhães.

Occupou a cadeira de 2.º secretario, a convite do sr. presidente, o sr. Othon de Mello.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente: Officio do sr. governador do Estado, remettendo sanccionadas duas resoluções do congresso.—Ao archivo. Officio do sr. secretario do senado, communicando a approvação do projecto n. 38, deste anno.—Inteirada. Petição de José Marinho Vaz de Oliveira, 2.º official do thesouro do Estado, solicitando interpretação do disposto na alinea C do § 1.º, art. 1.º da lei 1007, deste anno.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Foi lido e a imprimir um parecer da commissão de petições e poderes, sob n. 173, adoptando o projecto do senado n. 7. (licença).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra, na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettidos consecutivamente á discussão os projectos ns. 39 e 40, (licenças), foram approvados sem debate, sendo o ultimo dispensado de interstício a requerimento do sr. Pereira da Costa.

Os pareceres ns. 169 e 171, já publicados no jornal da casa, lidos e submettidos á discussão, foram approvados sem debate.

Retirou-se do recinto o sr. Othon de Mello.

O parecer n. 170, indeferindo a petição de José Ottoni Ribeiro Franco, já publicado no jornal da casa, lido e submettido á discussão foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 41, (creação do logar de official-maior na secretaria do Superior tribunal de justiça; 3.ª do de n. 40, (licenças), e trabalhos de commissões.

×

Dr. Thomé Gibson

Por motivo de seu anniversario foi hontem muito cumprimentado, durante o dia, o dr. Thomé Gibson, nosso brilhante confrade do *Jornal Pequeno*.

Alem de muitas visitas, o dr. Thomé Gibson recebeu grande numero de cartões de felicitações e valiosos mimos.

O dr. Herculano Bandeira mandou cumprimental-o.

A' noite o coronel Manuel Medeiros offereceu um jantar intimo ao dr. Thomé Gibson, sendo trocadas as mais carinhosas saudações.

Reiteramos nossos cumprimentos ao dr. Thomé Gibson.

×

A bagagem que chegou ás 6 e 12 da tarde de hontem, do ponto, em Afogados, ia excessivamente cheia de passageiros.

Em caminho, proximo da travessa da Jangada, 2.º districto de S. José, o pessoal que nella viajava fez uma barulheira medonha.

Houve mesmo murros a valer, exhibições de facas de ponta, parando a bagagem e della descendo diversos passageiros.

Felizmente o caso ficou nisso.

Vimos ha poucos dias a seguinte carta dirigida pelo sr. barão de Lucena ao dr. Netto Campello:

« Meu caro Netto. Depois que vocês me botaram para fóra e para dentro da politica, eu tenho estado assim como a veneranda mãe do sr. S. Pedro. Não sei para que diabo sahi da politica, mas tambem não sei para que entrei novamente. Toda essa historia de animação por aqui é conversa fiada. A opposição de Pernambuco nunca esteve tão... por baixo. Isso de esperanças é coisa para inglez ver. Commigo ninguem conversa politica e quando encontro o Pinheiro Machado e outros, se começo a falar da situação de Pernambuco, elles me perguntam como vou de rheumatismo, se tenho lido bons romances, etc.

Imagine v. que pessoal.

Veiu dahi um sujeito maluco, de barbinha andó, mettido a jornalista e a correspondente de jornal, que está desmoralizando os nossos correligionarios.

Para que vocês mandaram aquelle sujeito para aqui?

O Zé Mariano já não faz *meetings*, como não faz outras coisas. Está murcho de mais e certo de que perdeu o tempo e o latim, com relação a Pernambuco. Quer saber de uma coisa? Não sou mais politico.»

∴

O dr. José Mariano assim escreveu ao coronel Galhardo:

« Meu caro Galhardo. Salve! Não embarcarei mais para ahi no dia 4. Nunca pretendi embarcar, essa é a verdade. Já tenho embarcado em tantas canôas furadas que afinal me resolvi a ficar quietinho. Devo ser franco aos amigos: ninguem leva a serio a nossa opposição e o homem de Pernambuco é o Rosa, o Rosa e mais ninguem. Vocês irão ás eleições municipaes, se quizerem. Não convém sacrificios, porque continuaremos na mesma.

Em todo o caso é bom não debandar a patrulha. Nas eleições federaes, se o Balthazar fôr candidato, eu serei tambem, como da outra vez. O Lucena continúa a ler romances e a soffrer de rheumatismo. Um desses dias o Pinheiro disse-me que eu e o Lucena deveriamos ser amigos, para recordações.

— E para a politica? perguntei.

O Pinheiro falou-me do caso da bandeira na Republica Argentina. Estamos fritos: eis a verdade.

∴

Quando terminava essa carta o dr. José Mariano recebia do dr. Lourenço de Sá o telegramma infra:

«Augmentam adhesões nossa causa. Todos animados victoria proxima. Arranje nomeação Galhardo fiscal imposto consumo. Já não temos esperanças, temos certeza. Quando embarca?»

— Quando embarca? murmurou o dr. José Mariano.

E num gesto largo e forte gritou:

— Vão ás favas!

Coronel Affonso Marinho

Após dolorosos e prolongados soffrimentos que venceram todos os esforços da medicina e os mais desvellados carinhos da familia, falleceu hontem pela manhan o coronel Affonso Marinho Cavalcante, agricultor em Palmares e ali prefeito municipal.

Nascido na cidade de Barreiros a 19 de dezembro de 1852, era casado com a exma. sra. d. Maria de Franca Marinho e deixa oito filhos, entre os quaes a exma. sra. d. Julieta, esposa do dr. Amaro de Albuquerque, e o nosso dedicado companheiro Gastão Marinho.

Pae de familia extremosissimo e cidadão digno dos maiores respeitos, pela severidade dos seus costumes e pela bondade de seus sentimentos, o finado gosava de extremas relações de amisade e verdadeiro prestigio.

Foi á custa de seus proprios esforços que conseguiu conquistar as posições, sendo prova de seu merito essa ultima eleição para o cargo de prefeito de Palmares, em que prestou os mais assignalados serviços.

Seu enterramento realizou-se hontem mesmo no cemiterio de Santo Amaro, perante numerosa assistencia de amigos.

Entre os presentes, vimos o coronel Peregrino de Farias, ajudante de ordens e representante do sr. governador do Estado, o dr. Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife, o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, o dr. Leopoldo Lins, deputado federal e chefe politico de Palmares, senadores e deputados estaduaes, e os nossos collegas Rosa e Silva Junior, Casado Lima, Arthur de Albuquerque, João Domingues e Benedicto Costa.

Varias corôas de *biscuit* e grinaldas de flôres naturaes foram collocadas sobre o ataúde, custoso trabalho da *Casa Agra*.

A' desolada familia do morto, especialmente ao nosso estimado companheiro Gastão Marinho, enviamos sinceros pezames.

— De Palmares recebemos hontem, á tarde, os seguintes despachos telegraphicos:

« Commercio Palmares sinceramente penalizado infausto passamento prefeito municipal encerrou suas portas espaço tres dias.—*Commercio*. »

— « Casado Lima—*Diario*—Favor representar-me enterro Affonso Marinho—*José Lima*, sub-prefeito. »

×

Tiro pernambucano

Attendendo ás exigencias do serviço, o tenente Raymundo Pantoja acaba de nomear os atiradores Alberto Fernandes Soares e José Ernesto Chagas, o primeiro sargento intendente e o outro auxiliar do director de *Tiro*.

— Em virtude do ultimo concurso de tiro ao alvo foram classificados atiradores de 3.ª classe, podendo usar as insignias de lei, os socios: Izidoro Ferreira, José Ernesto Chagas, Edmundo Burle, Pedro Pontual, Americo Lopes, Armando Silva, João Ferreira e Alvaro Gomes de Mattos.

Os demais que são atiradores livres, continuam na classe dos aprendizes, até que satisfaçam ás exigencias da lei para promoção.

— Amanhan haverá reunião do conselho director.

Tratar-se-á de um concurso de tiro ao alvo em Beberibe e de um *raid* militar, conforme desejos do dr. Elysio de Araujo, director da confederação do Tiro brasileiro.

×

Em 28 de maio, o menor André Ferreira dos Santos feriu com 2 facadas a Rogaciano Antonio da Silva.

Contra o delinquente, que se acha preso, a autoridade de Barreiros, municipio onde se deu o crime, procede de acôrdo com a lei.

VARIAS

No palacio da praça da Republica vimos hontem, na hora do expediente, os srs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Cornelio Padilha, senador estadual, Severino Montenegro, Julio Bello, Florentino dos Santos, Othon de Mello, Silva Fragoso, Manuel Jardim, Francisco Synesio e Pereira da Costa, deputados estaduaes, drs. Elpidio de Figueiredo, Barretto Sampaio, José Gonçalves, Braulio Gonçalves e Antonio Marques, coroneis João Pina, Francisco Boulitreau, Joaquim Gonçalves e Germano Regueira, Samuel Vieira, Joaquim Bastos e major Avila Bittencourt.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 4.º dia util, á inspectoria de hygiene e ás secretarias da camara e do senado.

×

Tendo passado hontem, ás 11 1/2 horas do dia, á vista de Fernando de Noronha, o transatlantico inglez *Oronza* deverá hoje de 7 1/2 para as 8 1/2 horas da manhan, fundear no lamarão.

Não traz carga para este porto e partirá, ás 10 horas do dia, para Callão com escala pela Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Valparaizo.

×

Vieram hontem á nossa redacção os academicos de direito Adolpho Caldas, Waldemar Carneiro Leão e Freitas Bastos que nos pediram tornassemos publico que das informações colhidas sobre o reprovavel proceder da commissão academica, em Pesqueira, não houve estrupo, como se propalou.

Os referidos academicos apresentarão hoje aos seus collegas de academia um relatorio sobre o facto.

×

O partido republicano de Bom Jardim, recommenda a seguinte chapa para eleição de 10 de julho proximo:

Prefeito—Tenente-coronel Severino da Motta Silveira.

Sub-prefeito—Capitão José Patricio de Lima.

Concelheiros—Coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima, tenente-coronel Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, capitães Manuel Francisco de M. Fonseca, José Rogerio Rodrigues de Miranda, Gaudiano S. Gomes Barbosa, Guilherme Thomé da Costa Revorêdo e José Aprigio de A. Queiroz.

×

De Jatobá recebeu, hontem, o sr. governador do Estado, o telegramma infra:

« Tenho a honra de communicar a v. exc. que veriquei a existencia de uma extensa bacia carbonifera na fazenda de Quixabinha, distante 22 kilometros da estação de Jatobá, estrada de ferro Paulo Affonso. Saudações.—*Dr. Bach.* »

Ainda sobre a mesma descoberta, telegrapharam ao sr. governador nos seguintes termos:

« Participamos v. exc. dr. Bach descobriu existencia grande mina carvão de pedra neste municipio. Congratulamo-nos v. exc. Saudações.—*Sergio Gomes*, prefeito—*Cavalcante Filho*, juiz municipal, *José Gomes*, collector—*Monteiro Pessôa*, presidente do concelho. »

×

Tendo saido ante-hontem do Ceará, o paquete nacional *Olinda*, amanhan, deverá dar entrada em nosso porto e amanhan mesmo continuará sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

Do sr. ministro Pindahyba de Mattos, presidente do Supremo tribunal, recebeu o sr. governador do Estado a communicação telegraphica abaixo:

« Levo ao vosso conhecimento nos termos do art. 184 do regimento interno deste tribunal, que se achando vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Paraná, é marcado a contar de hoje, 1.º de junho, o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos a esse cargo, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade moral exigidas no art. 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 2.º § unico da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894. Cordiaes saudações.—*Pindahyba de Mattos.* »

×

O dr. juiz municipal da 1.ª vara, em substituição ao juizo municipal da 4.ª vara, dará hoje, ao meio dia, no logar e hora do costume, uma audiencia especial.

×

O paquete nacional *Rio de Janeiro* chegou hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, ao nosso porto e hoje proseguirá em sua viagem para a Bahia, Rio e Santos.

×

Já tomou posse do logar de promotor publico da Victoria, o dr. Alfredo Ernesto de Seixas.

×

Foram concedidos dois mezes de licença ao dr. Augusto Nery Carneiro Monteiro, juiz municipal de Gravatá.

×

Ao sr. Augusto Cesar da Cunha escrivão do Supremo tribunal de justiça foram, hontem, concedidos seis mezes de licença.

×

Pelo sr. ministro da justiça foram nomeados o dr. Braulio Gonçalves de Oliveira Mello e Joaquim de Barros Correia ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Timbaúba e Bom Conselho.

×

Veiu hontem visitar-nos, demorando-se comnosco, em affectuosa palestra, o sr. coronel Paulino Raphael da Cruz, chefe politico no municipio de Afogados de Ingazeira.

Somos agradecidos pela attenção.

×

O sr. dr. Manuel dos Santos Moreira, por despacho de hontem datado, julgou improcedente a denuncia dada contra o major Antonio Martins da Silva, processado por supposto crime de estupro.

×

Partindo para o Rio, a bordo do paquete inglez *Oronsa*, em viagem de recreio e acompanhado de sua exma. senhora, mandou-nos hontem seu cartão de despedidas, o sr. dr. Aristarcho Lopes.

Agradecidos pela attenção, desejamos-lhe feliz viagem.

×

O commandante do porto, sr. Flusa Junior, telegraphou para esta capitania communicando haver sido restabelecida a luz do poste illuminativo de Tutoya, no Estado do Maranhão.

×

Está funccionando o pharolete de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte.

Acha-se tambem já restabelecida a barca-pharol, bem como a boia *Gaivota*, assegurando entrada franca de dia e de noite, no Pará.

×

O dr. chefe de policia propoz hontem ao dr. secretario geral do Estado a nomeação do cidadão José Ozorio de Albuquerque para exercer o logar de subdelegado de Tiúma, do municipio de S. Lourenço.

×

Seguem hoje no vapor nacional *Rio de Janeiro* para o Rio, em viagem de recreio, as exmas. sras. dd. Maria da Gloria de Souza Leão Nascimento e Ignez de Souza Leão, acompanhada do dr. Claudio do Castro Nascimento, official da Bibliotheca do Estado.

×

Está no exercicio do cargo de prefeito do municipio de Palmares, vago pelo fallecimento do coronel Affonso Marinho, o dr. José Lima, sub-prefeito.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—O mercado hontem, abriu em posição bastante frouxa offerecendo alguns compradores os preços de 17$000 para entrega prompta a 17$200, para entrega demorada.

No decorrer do dia o mercado tornou-se menos frouxo, accusando regular movimento em vista de terem apparecido compradores ao preço de 17$500 pelos 15 kilos e nesta base foram effectuadas regulares vendas do artigo.

— Taes foram as cotações em Liverpool: 8.60, procedencia Pernambuco; 7.94, procedencia *americana*.

Não houve, portanto, alteração no mercado.

Assucar.—No mercado de transacções do assucar não houve hontem movimento de vendas digno de attenção.

Poucos compradores fizeram contra offertas, tendo devido a isto, os mascavados e brutos seccos soffrido baixa de 200 réis em arroba.

As qualidades finas não têm sido offerecidas nestes ultimos dias.

Os crystalizados que no dia anterior haviam obtido 3$300, hontem não appareceram amostras na sala de operações.

Portanto a cotação official foi a seguinte pelos 15 kilos:

Brancos de..................	2$800 a 3$400
Somenos..................	2$400 a 2$500
Mascavados de..................	1$800 a 1$900
Brutos seccos de..................	1$700 a 1$800
Brutos mellados..................	a 1$600
Retames..................	1$500

×× Ainda hontem não houve na praça feijão para os compradores de occasião.

Por este motivo não registamos vendas e bem assim cotação.

×× Nos depositos dos possuidores de milho, não appareceram hontem compradores atravessadores. As vendas effectuadas foram portanto, destinadas para refinadores internos.

Sua cotação regulou de 70 a 75 réis pelo kilo.

×× Os srs. José de Vasconcellos & C.ª que em Caruarú negociam com algodão e pelles e que já têm filial em Campina Grande, Estado da Parahyba communicaram-nos em carta circular ter aberto outra filial em Pesqueira, neste Estado.

Gratos pela communicação.

×× Ouvimos na praça que a sociedade anonyma denominada *Companhia brasileira de seguros*, organizada ultimamente em S. Paulo com o capital de tres mil contos de réis, e que operará no estrangeiro e no paiz, sobre seguros de vida, accidentes maritimos e terrestres, incluirá nossa capital entre as agencias que cogita de crear, afim de dar maior desenvolvimento as suas transacções.

Foi o que ouvimos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Altinho, Bebedouro, Bonito, Aguas Bellas, Bom Conselho, Lagôa do Cavalleiro, Correntes, Palmeira, Jurema, Panellas, Lagôa de Gatos, Belem de Maria, S. José da Corôa Grande, Barreiros, Propriedade de Una, Tamandaré, Rio Formoso, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Catuama: «Alcyone», toros; de Itamaracá: «Jovem da Penha», carvão; de Barreiros: «Bella Aurora», assucar; de Serinhaem: «Diana», assucar; de Goyanna: «Veneza do Brasil», carvão; «Santa Maria», vasia; «Leopoldina», toros; «Sempre Viva», fructas; de Maria Farinha: «Sereia», cocos; de Paulista: «Nova Pontesinha», madeira e de Itapissuma: «S. Lucio», carvão.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da Great Western:

Limoeiro.—Neste ramal só constou entrada de 18 fardos de algodão.

Algodão — S. Francisco 132 fardos e Limoeiro 18. Total: 150 fardos.

Assucar—De 1.531 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco 194 a da Central. Total: 1.725 saccos.

Alcool—De 39 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Aguardente — De 39 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Café do Estado—De 10 saccas foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Feijão—De 25 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Farinha de mandioca — S. Francisco 796 saccos.

Milho—De 615 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e de 8 a do ramal da Central. Total: 623 saccos.

Caroços de algodão—Não constou entrada.

Monumento a Nabuco

Lista geral:

Quantia publicada........	82.285$550
Recebido de Afogados de Ingazeira, por mão do coronel Paulino Cruz...	90$000
Sociedade União beneficente dos remadores.......	22$000
Da subscripção a bordo dos navios surtos no porto..	1.108$400
Somma..............	83.505$950

×

Leoncio Fontes

O corpo discente da Faculdade de direito prestou hontem mais uma homenagem á memoria de Leoncio Fontes.

A's 7 e 1/2 horas da noite, presentes o coronel Peregrino de Faria, representando o exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, commissões de varias sociedades, muitas pessôas gradas e regular numero de academicos, o illustrado mestre de philosophia do direito dr. Laurindo Leão, pronunciando breve mas eloquente discurso, analogo ao acto, abriu a sessão funebre.

Falou o academico Affonso Neves Baptista, em nome da commissão encarregada pelo corpo discente de levar a effeito as homenagens á memoria daquelle saudoso academico.

O orador official em buriladas frases, biographou Leoncio Fontes, fazendo-lhe optimas referencias.

Falou, em seguida, o sr. Miranda de Azevedo.

Emfim o dr. Laurindo Leão encerrou a sessão, tendo um pouco antes, pronunciado substancioso discurso em que sellou com a sua palavra autorizada todas as referencias que a Leoncio Fontes fez o orador official.

Durante o acto fizeram-se ouvir as bandas de musica da *Escola correccional* e a do 3.º corpo do regimento policial.

Do *Diario* esteve presente o nosso companheiro João Domingues.

×

∴ *Le Journal*, de Paris, publica um artigo do seu collaborador Paulix, relativo á colonização do Brasil.

Diz esse artigo que, acompanhando-se o augmento progressivo da sua população desde o anno de 1818, chega-se á conclusão de que o Brasil possue hoje 25 milhões de habitantes.

Estuda os methodos da colonização de diversos Estados e constata que S. Paulo Santa Catharina, Rio Grande e Paraná são quasi exclusivamente colonizados por allemães, italianos e polacos.

Assignala os esforços empregados pelo Estado de Minas Geraes na formação de nucleos coloniaes e termina aconselhando os agricultores e operarios francezes a aproveitarem as vantagens que offerece á colonização esse paiz de brilhantissimo futuro!

O «Figaro» occupa-se tambem com negocios do Brasil, publicando numerosas noticias sobre o seu movimento agricola, financeiro, commercial e industrial.

Uma escola de aeronautica

Durante muito tempo o publico considerou as experiencias dos estudiosos de aeronautica como tentativas de visionarios que sonhavam um idéal inattingivel. No decurso dos ultimos dois ou tres annos a convicção do publico mudou completamente no que diz respeito á navegação aerea.

Todos estão persuadidos, hoje em dia, que esta vae entrar na phase das applicações praticas.

Uma prova desta reviravolta da opinião publica está no facto de ter já surgido e estar a funccionar uma escola de aeronautica pratica, que o dr. Alfredo Gradenwitz nos descreve em *Die Unschau*.

Creou-se recentemente na Allemanha uma escola de aviação, filiada num instituto especial para o ensino do automobilismo (*Erst Deutch Automobil Fachschule*) que já existia naquelle paiz.

A nova escola, que se abriu em 25 de outubro de 1909, tem o seguinte programma; familiarizar os constructores com os apparelhos de aviação e com os seus diversos elementos, e fornecer os conhecimentos e a experiencia necessaria a quem quizer dirigir estes apparelhos.

A escola é dividida em duas secções: uma para os constructores, a outra para os aeronautas.

Para os constructores abriu-se um curso que compreende dois semestres. Quem aspira a ser admittido a este curso deve provar que possue conhecimentos sufficientes de mathematica, de mechanica e os elementos geraes para a construcção de machinas.

O programma de ensino compreende as seguintes materias:

Electrotechnica;
Termo-chimica;
Theoria mechanica do calor;
Elementos das machinas;
Construcção de motores;
Fundamentos mathematicos e physicos da technica do vôo;
Orientação no ar;
Technologia;
Theoria do helice aereo;
Construcção de areronaves;
Laboratorio aeronautico;
Pratica do vôo.

Para os estudantes que quizerem aprender a dirigir uma aeronave haverá cursos de ensino que durarão de seis a oito semanas. Durante as primeiras quatro semanas os cursos tratarão das seguintes materias:

Eletrotechnica;
Construcção de motores;
Theoria do propulsor;
Orientação no espaço.

A parte pratica compreende exercicios de montagem do motor do propulsor do apparelho volante. Os exercicios de vôo hão de durar mais ou menos tempo segundo as disposições do estudante.

Na officina annexa á escola de automobilismo já se começou a construcção de modelos de aeronaves utilizaveis para o ensino, e de aeroplanos verdadeiros que podem servir para os exercicios praticos do vôo, (*Ext.*)

×

Pelos pobres

Tendo nós recebido 12$000 para, em intenção da alma de nosso saudoso companheiro Leoncio Fontes, os distribuimos em esmolas, desempenhámo-nos da incumbencia entregando 1$000 a cada uma das seguintes necessitadas: Anna Margarida dos Guimarães, Antonia do Carmo, Maria Leonor de Barros Pinto, Felicia Justina dos Santos, Candida de Miranda Forjaz, Rita Mendes Bastos, Felismina Webster, Leonidas da Conceição Badoux, Maria de Souza, Marianna Borges, Maria Custodia da Conceição e Feilipa Tavares.

×

O dr. chefe de policia propoz hontem ao dr. secretario geral do Estado, a exoneração do sr. Hemeterio Pinto da Silva Souto do cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Garanhuns.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a sra. d. Palmyra de Oliveira Campos, digna esposa do sr. Manuel Arão, secretario brasileiro da superintendencia da *Great Western*;

d. Maria, esposa do sr. Antonio Fernandes da Silva;

a senhorita Maria da Conceição, filha do dr. Leal de Barros;

d. Hermelinda, esposa do capitão José Rodrigues Teixeira;

a pequena Esmeralda, filhinha do tenente Severino Fragoso, typographo em nossas officinas.

Casamentos

Effectua-se hoje o consorcio do sr. Severino Ramos, auxiliar da fabrica *Helvetica*, com a senhorita Maria Regina de Moura Ramos.

Os actos civil e religioso realizar-se-ão na residencia do noivo, á rua Marcilio Dias n. 88, servindo como padrinhos dos nubentes os srs. José Alves Nery de Souza. Manuel da Costa Campos, Adhermar Pires Travassos, d. Genesia G. de Oliveira e a senhora do commerciante sr. Manuel da Costa Campos.

— No engenho *Figueiras*, sito á comarca de Bom Jardim, realizar-se-á hoje o casamento da senhorita Maria Anatercia da Cunha Azevedo, filha do coronel João Florentino da Cunha Azevedo, abastado agricultor e proprietario do referido engenho, com o sr. Severino Barretto Coitinho da Silveira, filho do major Antonio Barretto C. da Silveira, proprietario do engenho *Firmeza*.

Para assistirem a esse acto seguirão illustres cavalheiros e respectivas familias desta capital, fazendo parte da comitiva o conhecido photographo Horacio Alves, que tirará diversas photographias naquella localidade.

×

Ao dr. Ulysses Costa chefe de policia, foi enviado pelo delegado de Nazareth, o individuo José Gomes da Costa, por verificar aquella autoridade ser elle criminoso em Bom-Jardim e não naquelle municipio.

×

NOTICIAS MILITARES

Deverá comparecer ao quartel-general, afim de ser inspeccionado, o soldado reformado do exercito, Domingos Theophilo, que requereu asylamento.

.˙. Foi nomeado instructor da sociedade de tiro dr. Elysio de Araujo, no municipio de Bemtevi, o 2.º sargento José Alves de Souza Azevedo, do 49.º de caçadores.

Serviço da guarnição para hoje: o auxiliar Pereira Carvalho. Uniforme 8.

×

O peixeiro Zacharias Tiburcio de Souza, residente á rua da Santa Rita Velha n. 75, tem o censuravel habito de espancar a mulher.

Hontem, porém, Zacharias excedeu-se, esbordoando, além da mulher, Joaquina Maria de Souza, a sua sogra.

O facto chamou attenção do capitão Manuel Lins, subdelegado do 1.º districto de S. José, que mandou procurar o turbulento, que não foi encontrado.

×

FÔRO

Jury do Recife

Não havendo numero legal de jurados deixou hontem de haver a sessão ordinaria do jury.

Continuam multados em 20$000 cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

Avisa-se aos interessados que, logo após ao encerramento da actual sessão do jury do Recife, serão cobradas em juizo as multas que foram impostas aos srs. juizes de facto, que não compareceram a referida sessão sem a dispensa da lei, ficando intimado o official de justiça José de Azevedo.

Jury de Limoeiro

Realizou-se ante-hontem, na cidade de Limoeiro, o julgamento dos fazendeiros Antonio José de Souza Izael, Manuel Antonio de Miranda e Antonio Pinto, apontados autores, com José Joaquim de Souza Izael, que se acha foragido, do barbaro assassinato do coronel Manuel Simplicio Gonçalves, concelheiro municipal daquella localidade.

Facto que abalou profundamente o espirito publico dos limoeirenses, pela circumstancia de serem os criminosos e a victima pessôas graduadas na sociedade em que viviam, o julgamento do referido processo despertou geral interesse, levando ao tribunal do jury grande numero de espectadores, todos avidos de assistirem aos debates.

Concluida a leitura dos volumosos autos ás 3 e meia da tarde, foi dada a palavra ao dr. João Demetrio, promotor publico, que falou por espaço de duas horas sustentando o libello accusatorio.

Suspensa a sessão, para descanso e ligeiro lanche, recomeçaram os trabalhos já ao anoitecer, falando os advogados drs. Travassos de Arruda e Tavares de Mello, que estiveram com a palavra até 10 horas da noite.

Replicando, o promotor ainda discursou 1 hora e 20 minutos, treplicando os patronos dos accusados até quasi uma hora da manhan.

Feito o resumo dos debates pelo juiz de direito, dr. Materno de Carvalho, o conselho de sentença recolheu-se á sala secreta, de onde voltou ás 4 horas da madrugada, condemnando o ultimo dos réos a 7 annos de prisão e absolvendo os dois primeiros.

Na forma da lei, a sentença absolutoria foi appellada.

×

Alma religiosa

Na egrejinha de N. S. da Conceição de Iputinga, realiza-se domingo a festa do Coração de Jesus, constando de missa resada, ás 8 horas da manhan, pelo padre Pedro.

×

DESASTRE

Quando fazia manobras, no crusamento da rua de S. João, a locomotiva n. 116, do ramal da Central, alcançou ás 3 1/2 da tarde de ante-hontem, o popular conhecido pelo appellido de João *Velho*, na occasião em que este atravessava imprudentemente o *rail* da linha-ferrea.

O infeliz falleceu momentos depois.

O cadaver foi transportado para o necroterio publico ahi sendo vistoriado pelos medicos legistas da policia.

O dr. delegado do 1.º districto da capital recebeu já communicação a respeito.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação. — Renato Francisco dos Santos e d. Maria Leite de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Jeronymo Moraes de Albuquerque e d. Josephina Medeiros Raposo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

João Cavalcante Filgueira de Menezes e d. Rosalina Lopes de Lima, viuvos, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Gabriel Soares Quintas, residente no Recife e d. Laura Candida Pacheco, residente em Amaragy, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª publicação.—Ursino Eugenio Caldas e d. Amelia Paes Barretto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

Alfredo Mendes Martins a d. Maria Luiza do Livramento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Mandaram-nos hontem da *Agencia jornalistica*, exemplares dos ns. 219, anno V, da *Illustração portugueza*, de Lisboa, 36, anno II, d'*O filhote* e fasciculo IV das aventuras do *Sherlock Holmes* do Rio de Janeiro.

Agradecidos

×

Outro descarrilamento

O trem que parte de União ás 6 horas e 30 minutos da manhan, com destino a Francisco Glycerio, quando hontem se approximava da estação de Lage, succedeu descarrilar um *wagon*.

Isso motivou o atrazo de uma hora na chegada do trem n° 90 ao Recife, o qual fez baldeação com o que descarrilára, na estação de Francisco Glycerio.

Não sendo o atrazo nada mais houve a lamentar.

×

Vida social

Realizou-se ante-hontem a eleição para nova directoria do *Parnameirim foot ball clube*, ficando deste modo constituida: Director, Jky Dobbin; presidente, Mario de Souza Nogueira; secretario, Samuel Jefferson da Silva; thesoureiro, Elpidio Bezerra.

×

ELLES...

O individuo Ulysses Pedro da Silva appareceu hontem, ás 7 horas da manhan, na mercearia do sr. José Lopes, estabelecimento localizado á rua da Cruz n. 37.

Ulysses que é um conhecido gatuno, ali fôra com o unico fito de surripiar qualquer cousa.

Effectivamente, pedindo 20 réis de bolacha, o larapio aproveitou o momento do caixeiro ir buscar a mercadoria, para arrebatar um corte de seda, pertencente ao sr. José Lopes.

Effectuou a prisão de Ulysses o estivador Eleutherio, que o alcançou no caes do Ramos, de nada servindo aquelle haver feito uma rapida retirada.

O gatuno é ainda accusado de outros furtos no districto de Santo Antonio.

Foi recolhido ao quartel do Recife.

×

DESAPPARECIDOS

Victima de terrivel enfermidade falleceu hoje, á 1 hora e 35 minutos da manhan, o pequeno Aloysio, dilecto filho do sr. dr. Joseph Gomes Netto, engenheiro da «Great Western».

Aloysio, que contava apenas 8 annos de edade, era immensamente apreciado por todos que o conheciam. Ainda muito novo já demonstrava ser possuidor de grande intelligencia.

O seu enterramento verificar-se-á hoje, ás 4 horas da tarde, conforme se vê do convite inserto na secção competente deste *Diario*.

Nossos sinceros pezames á sua exm.ª familia.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 169.—218.ª—EXTRAIDA EM 3 DE JUNHO DE 1910

43383	20:000$000	883	500$000
27665	2:000$000	25014	500$000
14157	1:000$000	41152	500$000
17592	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1225	13943	25131	45164
2400	19796	25756	46615
11943	23366	28095	46671

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

519	11323	24061	40609	49580
4930	17635	25707	40671	.....
6226	19151	26622	40895	.....
7316	19681	38005	47001	.....
10828	21249	40082	47632	.....

APPROXIMAÇÕES

43382	200$000	14156	50$000
43384	200$000	14158	50$000
27664	100$000	17591	50$000
27666	100$000	17593	50$000

DEZENA

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

43381 a 43390

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

27661 a 27670

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14151 a 14160

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

17591 a 17600

CENTENAS

Os numeros de 43301 a 43400 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 27601 a 27700 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 14101 a 14200 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 17501 a 17600 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 83 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 83.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de junho de 1910:—Bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Floresta, pedindo pagamento de ordenado e gratificação a que se julga com direito.—Não tem logar o que requer, á vista das informações do thesouro. Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 161$489, proveniente do pessoal, aluguel de lampada e consumo de gaz, na bibliotheca publica, de janeiro a março ultimos.—Nesta data autorizo o pagamento. Desembargador José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, pedindo prorogação por mais 1 anno de licença.—Concedo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de junho de 1910:—Manuel Rodrigues Chaves, pedindo pagamento de fornecimento de materiaes a esta repartição.—Pague-se nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. Companhia do Beberibe, pedindo pagamento pelo fornecimento dagua a repartição de esgotos, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.—Attendida, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de junho de 1910:—Hampita Maria de Lima Lapa.—Pague-se pela folha competente, mediante os descontos legaes á importancia de 125$000, de acôrdo com as informações. Natalicio Natal de Souza.—Escripture-se para opportuno pagamento de acôrdo com as informações. Agueda Ramos Maia.—Sim, apresentando documento comprobatorio de suas allegacões. Eduardo Layme.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. José Velloso Martins e Anna Martinho Temporal e suas irmans.—Deferido, de acôrdo com as informações. Veneravel confraria de N. S. do Rosario de Santo Antonio e Maria Celestina de Moraes Sarmento.—Informe a recebedoria.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de junho de 1910:—Felippe Henrique Gyrão, Olympio Pacifico de Assis Lobo, Juvencio Ferreira de Souza e Leonardo Bezerra Pessôa Cavalcante Netto.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 2 de junho de 1910:—Catharina Edith dos Santos.—Informe a contadoria. Diniz Moura e João da Costa Pereira.—Informe a recebedoria. Herdeiros de Julio E. de Castro Jesus, Antonio José Rodrigues de Souza e Antonio José Teixeira.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de junho de 1910:—Manuel Francisco Dias.—Informe a 2.ª secção. Thereza de Jesus Coelho Pontual e José Nunes da Cunha.—Averbe-se. Gomes & Filho.—Cumpram o despacho de 3 de dezembro do anno passado. Philogonia M. Cockles de Mello e José Soares F. de Oliveira.—Informe a 1.ª secção. Silva Guimarães & C., 5 petições.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 3 de junho de 1910.

2.ª secção. N. 116. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 2.—A' minha ordem, Manuel Alves de Oliveira Magno Filho, como incurso nas penas do artigo 270 § 3.º do codigo penal e José Floro, como criminoso no municipio de Amaragy. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Anna Maria Joaquina, por crime de ferimentos. A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Vista, Severino da Luz, Manuel Gabriel de Souza e João Pedro, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Adelino José de Oliveira, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro, Christovam Gonçalves de Araujo, como desordeiro.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital communicou me, por officio de hontem, que no dia anterior, ás 7 e 1/2 horas da noite, na rua Lomas Valentinas, n. 9, as mulheres Josepha Maria Joaquina e Anna Maria Joaquina, travaram luta entre si, resultando os ferimentos daquella. Contra Anna Maria Joaquina, que se acha recolhida á casa de detenção, procede a alludida autoridade de acôrdo com a lei.

— O dr. delegado do 2.º districto relatou-me, por officio de 2 do corrente, que no dia 1 do citado mez, ás 7 e 1/2 horas da noite, na rua Formosa, foi alcançada e esmagada por um trem uma mulher cuja identidade não poude ser reconhecida. Sobre o facto procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Communicou-me, por officio de hontem o delegado do municipio do Cabo, que no dia 29 do mez proximo passado, no logar engenho Arariba da Pedra o menor José Agostinho assassinou com um tiro de espingarda a José Pedro. O offensor foi preso e a respeito procede aquella autoridade ás diligencias da lei.

— Scientificou-me, por officio de 30 do mez proximo passado, o delegado do municipio de Barreiros, que no dia 28 do referido mez, ás 10 horas da noite, André Ferreira dos Santos, feriu com duas facadas a Rogaciano Antonio da Silva. Contra o offensor, que foi preso procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— O delegado do municipio de Buique, capturou, no dia 28 do mez transacto e fez recolher á cadeia local João Ferreira dos Anjos, pronunciado naquelle municipio nas penas do artigo 294 do codigo penal.

— O alferes do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva, assumiu, no dia 19 de maio ultimo, as funcções do cargo de delegado do municipio de Buique.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO SUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MAIO DE 1910.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial—Para regularidade do serviço da directoria a vosso cargo, peço que providencieis para que os titulos de nomeação e portarias de licença dos officios do regimento policial sejam remettidos a esta secretaria, logo depois de pagos os direitos devidos á fazenda, afim de serem convenientemente registados.

— Ao dr.director do thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos dez exemplares impressos da tabella expedida em 12 de março do corrente anno, regulando a distribuição de peças de fardamento ás praças da força publica, em substituição das de que tratou o acto de 18 de janeiro de 1905.

— Ao coronel commandante do regimento policial—O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos cincoenta exemplares impressos da tabella expedida em 12 de março do corrente anno, regulando a distribuição das peças de fardamento ás praças da força publica, em substituição das de que tratou o acto de 18 de janeiro de 1905.

— Ao dr. chefe de policia— O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos cinco exemplares impressos da tabella expedida em 12 de março do corrente anno regulando a distribuição das peças de fardamento ás praças da força publica em substituição das de que tratou o acto de 18 de janeiro de 1905.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de maio de 1910

Officios:

Ao sr. provedor da Santa Casa de Misericordia — Accuso o recebimento de vosso officio n. 256 de 12 do corrente e agradeço a remessa de uma lista nominal dos mordomos e supplentes que devem constituir a junta administrativa dessa Santa Casa no proximo biennio de 1 de julho de 1910 a 30 de junho de 1912.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 273, de 14 do corrente, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 2.º supplente de subdelegado do districto de Bôa-Viagem, o alferes Manoel Carlos Tavares.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. director do thesouro—Remetto-vos copia do officio n. 797, de 10 do corrente do coronel commandante do regimento policial e os inclusos ajustes de contrato do fardamento das companhias dos batalhões de infantaria e dos esquadrões do corpo de cavallaria, e bem assim os mappas conta corrente e demonstrativo do fardamento consumido pelas praças do mesmo regimento durante o anno de 1909 e o existente em arrecadação geral até 30 de abril ultimo, afim de que pela repartição a vosso cargo se proceda ao devido exame.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de maio de 1910

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario senado federal.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 6 do corrente que em esse senado sessão de 4 deste mez elegeu para a mesa que tem de dirigir os seus trabalhos na presente sessão legislativa os senadores cujos nomes vem mencionados em dito officio.

— Ao sr. governador do Estado da Bahia.—Acuso o recebimento de vosso officio datado de 22 de abril ultima e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes ao congresso legislativo desse Estado por occasião da abertura da segunda sessão ordinaria da decima legislatura.

— Ao sr. dr. José Felix da Cunha Menezes.—Acuso o recebimento de vosso officio datado de 19 de março ultimo e fico sciente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de director do jardim Botanico do Rio de Janeiro, para o qual fostes nomeado por decreto daquella data do exm. sr. presidente da Republica.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 17 de maio de 1910.

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão Joaquim de Sá Araujo para exercer o cargo de delegado de ensino de Salgueiro, ficando dispensado o actual, Romão Pereira Figueira Sampaio, que se retirou para fora do Estado.

Officio:

Ao sr. Joaquim de Sá Araujo.—Tendo vos nomeado para exercer o cargo de delegado de ensino de Salgueiro, assim vos communico e conto que aceitareis a incumbencia, servindo este titulo, depois de registado na repartição competente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr, governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar á Alexandre Braga a quantia de 1:860$000, proveniente do fornecimento de fronhas lençoes, travesseiros e colchões para o regimento policial conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 68 da lei do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª a quantia de 269$750 proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da repartição policial durante o mez de abril findo, conforme a conta junta, a que acompanha o respectivo pedido, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 77 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 279, de hontem datado, resolve exonerar Pedro Americo Bandeira do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do municipio de Amaragy.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Em resposta ao vosso officio n. 126 de 11 do corrente, transmitto-vos copia da informação prestada pelo dr. chefe de policial, em o de n. 277 de 16 deste mez, sobre a reclamação de Manuel Serafim Torres, carcereiro da cadeia do municipio do Cabo.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Com o officio n. 715, de 23 de abril findo, do coronel commandante do regimento policial, referente ao assumpto do registo do soldado reformado da força publica Marcolino Carneiro da Silva de quem tratastes em o de n. 682 de 12 do mesmo mez, que devolvo com os papeis que o acompanharam, transmitto-vos copia da informação n. 128, prestada em 10 do corrente pela directoria da justiça, e em original o attestado a que a mesma informação se refere, relativo ao tempo de serviço na guarda municipal de Gloria de Goytá em que versa a reclamação pelo mesmo soldado feita e a respeito da qual terá esse thesouro de prestar a informação por mim exigida, em virtude de solicitações da camara dos srs. deputados.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral exarou no vosso officio n. 276, de 10 do corrente, com relação ao proprio estadual que no municipio do Rio Formoso serve de cadeia e quartel o seguinte despacho.—»A repartição das obras publicas.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de maio de 1910

Officio:

Ao dr. secretario geral—Pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 83 do orçamento vigente, mandae pagar aos negociantes Lins Vieira & C. a quantia de um conto cento e um mil e trezentos réis (1:101$300) pelo fornecimento á bibliotheca publica no decurso do mez de abril proximo passado, dos artigos constantes da conta junta.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao delegado de ensino da Victoria—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de hoje remetto-vos dois livros, um para ponto diario da escola do sexo feminino e outro para matricula da do sexo masculino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—Em vista do vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae abonar ao alferes do 1.º batalhão do regimento policial, Manuel José da Camara Pimentel, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela quinta parte do mesmo soldo, de conformidade com o disposto no art. 53 do regulamento de 25 de agosto de 1906, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º n. 65 do orçamento vigente.

— Ao mesmo—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar ao alferes do 1.º batalhão do regimento policial, Innocencio Alves de Sá, a quantia de 229$000, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter de seguir para o municipio de Salgueiro no caracter de delegado de policia, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 66 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial—Podeis fazer acquisição de dois arreios completos para as carroças destinadas ao serviço do corpo de cavallaria, conforme o pedido constante do officio n. 863, de hontem datado, o que vos declaro para os devidos effeitos

— Ao dr. director do thesouro—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia, em duplicata, do termo de contrato de arrendamento da casa que no municipio de Canhotinho serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, remettido pelo dr. chefe de policia em officio n. 281, de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de maio de 1910

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria Lucilla da Rosa, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Exú e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 81 da directoria da instrucção publica, resolve conceder-lhe seis mezes de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier, a contar de 1 do corrente.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Affonso Viriato de Medeiros para exercer, de conformidade com o regulamento de 15 de janeiro de 1898, o logar de membro effectivo da inspectoria do theatro Santa Isabel.

Communicou-se ao nomeado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 18 de maio de 1109

N. 135.— Ao dr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Tendo em vista o despacho de s. exc. o dr. governador do Estado, exarado em 16 do fluente, recommendo-vos que providencies de forma a ser, com a possivel brevidade, construido no terraço do edificio da repartição central da policia, um compartimento destinado á camara escura e atelier photographico para o serviço de idedtificação, devendo os respectivos trabalhos serem executados por pessôa idonea, obedecendo ao orçamento e planta organisados por essa repartição e já devidamente approvados.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 19 de maio de 1910

N. 137.— Ao sr. dr. director engenheiro chefe da repartição geral das obras publicas. — Attendendo ao que requereu D. Francisca Margareth e as informações constantes do vosso officio sob n. 362 de 17 do fluente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser eliminado o apparelho sanitario existente no pavimento terreo do predio n. 106 á rua Domingos José Martins, por desnecessario, sendo, outro sim effectuada a baixo dos collocados no predio n. 108, á mesma rua, visto o seu estado de ruinas.

Deveis ficar sciente de que os effeitos que da eliminação, quer da baixa somente entrarão a vigorar no semestre proximo futuro subsistindo em quanto perdurarem os motivos allegados.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 20 de maio de 1910

N. 138. — Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — Attendendo a requisição constante do officio sob n. 167, desta data, firmado pelo sr. engenheiro chefe da commissão de saneamento, recommendo que providencieis no sedtido de ser entregue ao sr. João Gonçalves Torres, pagador da mesma commissão a importancia de 35:000$000 para occorrer a varios pagamentos, incidindo a despeza no credito contraido para o serviço de esgotos.

Aquelle pagador cumpre previamente prestar contas das importancias levantadas dos cofres publicos, em virtude dos officios sob ns. 128 e 134 de 10 e 17 de maio fluente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de junho de 1910:—João Evangelista do Nascimento, filhos de J. A. do Couto, Pedro Francisco dos Santos, Vicente de Albuquerque, dr. Joaquim Correia de Araujo e José Francisco de Queiroz.—Como requerem. José Cassiano de Carvalho.—Indeferido, em vista do parecer da inspectoria de hygiene. Francisco Tertuliano de Albuquerque.—Indeferido, em vista das informações. Officio da Santa casa de misericordia do Recife. Josephina Fernandes Vianna e Octavio Porphirio da Cruz.—Satisfaçam a exigencia da directoria de obras. Procopio Tranquilino da Rocha. — Certifique-se o que constar. Empresa do *Diario de Pernambuco*.—Pague-se. José Fernandes de Souza.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade. Raphael Palmeira Guimarães. Maria Barbosa e Aureliano de Freitas.—Deferido, de acôrdo com as informações. Geneminiano N. de Andrade.—Sim, observando o perfilamento da rua. Annunciada Vieira da Cunha.—Sim, de acôrdo com a planta approvada.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE 1910

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR MACEDO LIMA

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife—Paciente, José Pires da Luz, conhecido por «Casusa Telles»—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Do Recife—Paciente, Manuel Marques de Souza Caprialo.—Adiado.

Appellações crimes

Do Recife — Appellante, o juizo; appellado, Felix Emygdio Feliciano.. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e Vieira de Mello. — Deu-se provimento unanimemente.

Do Recife—Appellante, Virgilio Ulysses da Costa Pereira; appellada, a justiça. Relator o sr. desembargador Tavaresda Silva. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Deu-se provimento contra os voto dos srs. desembargadores Argemiro Galvão, Vieira de Mello e Rocha Carvalho.

De Timbaúba—Appellantes, Francisco Quaresma Junior e outro; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvã—Deu-se provimento unanimemente.

Passagem

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

Appellação crime

Do Recife—Appellante, Joaquim Ignacio de Salles Britto; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 55 minutos da tarde.

Conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes da 1.ª e 3.ª varas da comarca do Recife.

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes da 1.ª e 3.ª varas da comarca desta capital:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal decidir, como decidem, pela competencia do juiz municipal da 1.ª vara para as questões relativas ao Velodromo pernambucano.

Determina o § 2.º do art. 4.º da L. n. 697 de 20 de junho de 1904 que no civel e no commercio, a competencia, em cada causa, será determinada pela prevenção, se já não estiver pela continencia ou pela prorogação. Dispõe o art. 5.º da mesma lei que aos juizes municipaes serão sempre feitos os primeiros requerimentos para quaesquer acção ou diligencias, salvos os casos em que caiba aos Juizes de direito o preparo dos feitos.

Segundo Paula Baptista, § 61 do seu Comp. de Theor. e Prat. do Proc., a prevenção se dá entre dois ou mais juizes egualmente competentes para conhecer do mesmo negocio. Em tal caso, aquelle que começou á officiar na causa fica sendo o competente e nenhum outro pode mais ingerir-se nella. Nas causas civeis a prevenção nasce da citação, que para este fim deve ser legalmente feita e accusada em audiencia etc. Bapt. cit.

Vê-se dos autos que em 11 de junho de 1908 foi proposta perante o juiz municipal da 1.ª vara uma acção de manutenção de posse do Velodromo sendo accusada a citação em audiencia de 15 do mesmo mez, e o mandado respectivo expedido e executado naquelle dia 11, e que o advogado dos réos, pedindo vista dos autos á 15, requereu nesse dia perante outro juiz, isto é, o da 3.ª vara, mandado de aresto contra os bens do referido Velodromo, concedendo-o esse novo juiz e sendo a 17 executado.

Preventa, como se achava, a jurisdicção do juiz da 1.ª vara pela prioridade da manutenção, só a esse juiz podia ser o aresto requerido, pela continencia da causa e ao da 3.ª vara cumpria declinar de sua competencia desde que teve sciencia official da prevenção. E porque assim não procedeu, mas expediu mandado de ratificação do aresto, requisitando força publica para fazel-o executar e frustar assim os effeitos da manutenção e ainda seis dias depois de saber officialmente que o presente conflicto havia sido levantado perante este Tribunal despachou petições sobre perdas e damnos e remetteu-as ao seu collega, advertem ao mesmo juiz municipal da 3.ª vara.

Recife, 2 de julho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*Góes Cavalcante*.—*M. Lima*.

Appellação commercial do Juizo de Direito do Recife

APPELLANTE JOSÉ FERREIRA LOPES

APPELLADO MANUEL GOMES DOS SANTOS MAIA

Sentença appellada

Vistos estes autos de acção ordinaria entre partes, como autor Manuel Gomes dos Santos Maia e réo José Ferreira Lopes, etc:

Pede o A. que o R. seja condemnado a pagar-lhe a quantia de 3:500$000, a que se obrigou pelo documento de fl. 4, firmado como successor de Marcellino Maia, filho delle A., juros da mora e custas.

Defende-se o R., allegando na contestação de fls. 11 e v., que, encarregando-se da liquidação do estabelecimento de Marcellino Maia, filho do A., que era seu devedor não só por divida directa como por garantias prestadas, obrigou-se a pagar aos credores do mesmo Marcellino, entre os quaes figurava o A., que não se negou nem se nega ao pagamento pedido, fazendo-o apenas depender da apresentação do titulo da divida, afim de verificar se combina com os lançamentos nos livros do devedor e com o balanço a que se refere o documento de fl. 4;—que todos os demais devedores, constantes do citado documento, têm sido pagos por elle R. em vista dos titulos apresentados e que se acham de acôrdo com o balanço;—que tendo sido o activo recebido de 45:289$266—figurando nelle dividas de balcão na importancia de 21:006$720; o passivo sobe a 32:254$760, o que dá o saldo de.. 13 034$500, por onde se vê que tal saldo não faz face ao abatimento que se deve esperar de dividas de balcão, que taes são que elle o R. está prompto a pagar com ellas, ao A., se este assim quizer receber.

O A. replicou por negação á fl. 12 e, posta a causa em prova, procedeu a requerimento do R. ao exame nos livros de Marcellino, como consta de fl. 18 *usque* 29.

O R. deu o seu depoimento á fl. 36 e v. e seguiram-se as razões finaes, arrazoando o A. de fl. 38 á 41 e o R. de fl. 43 á 45, juntando os documentos de fl. 46, 47, 48 e 49, sobre os quaes disse o A. a fl. 51 á 52.

O que tudo attentamente examinado: E,

Considerando que o R. fez com Marcellino Maia, filho do A., em data de 12 de Janeiro de 1904, o contrato de fl. 4, recebendo daquelle, que lhe era devedor por diversos titulos o seu estabelecimento de fazendas, á rua do Livramento n. 32, com todo o activo e de acôrdo com o balanço procedido a 31 de Dezembro de 1903, com a condição de pagar o passivo, no qual figurava o credito do A. na importancia de 3:500$000—ficando por esse modo pago do que lhe devia Marcellino e este desobrigado de qualquer responsabilidade para com os credores e para com elle R. que lhe deu plena quitação;

Considerando que pelos termos do referido contrato, vê-se que o R. não se encarregou de liquidar o estabelecimento de Marcellino, e, sim, recebeu em pagamento do que o mesmo Marcellino lhe devia, com a condição, porém, de pagar aos credores, que foram especificados no doc. de fl. 4;

Considerando que, não obstante o documento de fl. 4, firmado pelo R., este ainda em data de 10 de Junho de 1904, dirigiu-se por carta ao A. (fls. 7 e 8) prestando-se a pagar-lhe em dividas a escolha do mesmo A. e com grandes vantagens, declarando mais estar compromettido a fazer o pagamento exigido, isto depois de haver recebido as cartas de fls. 48 e 49;

Considerando que da carta de fl. 7 a 8, não se depreende de modo algum que o R. puzesse a menor duvida a respeito do credito do A., e fizesse depender o seu pagamento de titulo algum, pelo contrario declara-se, confessa-se devedor ao A., reconhecendo a obrigação ajuizada;

Considerando que, nesta conformidade, não podem proceder as allegações do R. para eximir-se do pagamento da divida constante do documento de fl. 4, pretendendo fazer depender esse pagamento da apresentação do titulo da mesma divida, por isso que o R. firmou o contrato constante daquelle documento sem reserva alguma, sem restricções, recebendo o estabelecimento de Marcellino e obrigando-se a pagar aos credores deste;

Considerando que não se pode presumir que estando o R. já desavindo com o filho do A. firmasse o citado contrato, sem verificar antes a exactidão da divida ajuizada e ainda mais dirigisse ao A. a carta de fl. 7 e 8 tanto mais quanto tinha á sua disposição os livros de Marcellino, e somente, depois de todos estes actos, é que viesse exigir prova da divida, ajuizada, aliás escripturada naquelles livros;

Considerando que não favorece ao R. a allegação da concordata feita por Marcellino com seus credores, em cujo numero figurava o A. porque a referida concordata foi anterior ao documento de fl. 4 pelo qual o R. obrigou-se a pagar ao A. a divida ajuizada, não podendo este ser responsavel pelo modo por que foi escripturado o seu credito, o qual sendo aceito e reconhecido como verdadeiro pelo R. no contrato de fl. 4, contrato assignado por este, occorre-lhe a obrigação de, cumprindo-o, fazer o pagamento pedido. (arts. 22 e 126 do cod. com.);

Considerando finalmente que o R. não provou ter havido conluio entre o A. e Marcellino para ser escripturada a obrigação ajuizada novamente nos livros deste, de modo a depreender-se dolo por parte do A., e dolo não se pode presumir, deve ser provado, como é corrente em direito;

Por essas e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente e provada a acção e condemno o R. a pagar ao A. a quantia pedida a fl. 2, juros da mora e custas.

Publique-se e façam-se as intimações necessarias.

Recife, 16 de abril de 1907.—*José Maria de Rocha Carvalho.*

—

Acordão confirmando a sentença appellada

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação commercial da comarca do Recife, entre partes, appellante José Ferreira Lopes e appellado Manuel Gomes dos Santos Maia, acordam negar provimento á appellação, para confirmar como confirmam, a sentença appellada de fls. 55 por seus fundamentos que adoptam, por serem conformes a direito e ás provas dos autos.

Assim o julgam e condemnam o appellante nas custas.

Recife, 28 de setembro de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Freitas Henriques*.—*Altino do Aranjo*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*Souza Gomes*.

Appellação civel n. 7033

APPELLANTES—O JUIZO, A FAZENDA E O BACHAREL ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES

APPELLADO—O BACHAREL FELINTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sentença appellada (fls. 54 a 56 v.)

O Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, allegando que o Decreto do Governo do Estado de 4 de Fevereiro do anno corrente, que considerou sem effeito a sua remoção como Juiz de Direito da Comarca de Afogados de Ingazeira para a da Escada, lesou direitos garantidos pelas Constituições Federal e Estadual e outras leis, propoz a presente acção ordinaria para o fim de ser declarado nullo o referido Decreto e reintegrar-se o A. no seu logar de Juiz de Direito da Comarca da Escada e ser o Estado de Pernambuco—o R.—condemnado a pagar-lhe os vencimentos integraes do mesmo cargo até effectivar-se a reintegração, juntando á petição inicial varios documentos—fls. 2 a 12.

Feitas as precisas citações (fl. 13) e accusadas estas em audiencia (fl. 13 v.), a Fazenda do Estado pediu vista, contestando a acção por negação (fl. 14).

O Bacharel Antonio da Silva Guimarães, actual Juiz de Direito da Comarca da Escada, allegando ter interesse na causa, porque a reintegração do A. importaria em sua destituição, pediu para assistir á mesma causa, o que foi concedido, e, tendo vista para contestar, allegou: que era improcedente a acção na parte em que visava a reintegração do A., porque entre as funcções do Poder Judiciario não está a de prover os seus membros, cabendo ao A., na melhor hypothese, pedir indemnização dos prejuizos soffridos pelos actos illegaes do Poder Executivo; que o Decreto de 4 de Fevereiro é valido, porque se conformou com a lei, uma vez que, com a desistencia feita pelo Assistente da remoção, deu-se nova vaga, que não podia ser preenchida senão por concurso, e não prevalecendo-se de um requerimento já prejudicado; e que nenhum direito dá ao A. o maior ou menor tempo de exercicio, pois o exercicio das funcções publicas não pode ser equiparado aos actos da posse, que conduz ao dominio; e juntou um documento—fls. 15 a 19.

Replicando o A. por negação (fl. 20 v.), foi a causa posta em prova com a dilação legal (fl. 22), e, dentro da dilação, apenas o R. juntou uns documentos—fl. 23 a 33.

As partes apresentaram, finda a dilação probatoria, as suas razões finaes:—as do A., de fl. 35 a 43; as do R., a fl. 43 v.; e as do Assistente, de fls. 45 a 50,—procurando cada um sustentar a sua allegação, provar a sua intenção.

E, tudo visto e mui cuidadosamente examinado:

Considerando que a Constituição do Estado, de um modo claro e preciso, determina que os Juizes de Direito adquirem o direito de ser conservados em uma Comarca mais proxima da Capital, logo que sejam nella empossados, ainda mesmo que haja necessidade de ser imposta ao Juiz, como pena, a remoção para outra Comarca—Actos 80 e 81 alterados pelos Actos Addicionaes de 31 de Março de 1898 e de 6 de Abril de 1904;

Considerando que, uma vez empossado na Comarca, não poderá o Juiz sair della senão a pedido, ou para Comarca mais proxima da Capital, mediante proposta fundamentada do Procurador geral do Estado—Disposições citadas da Constituição e Lei n. 329 de 1898, arts. 19 e 20;

Considerando que o acto administrativo que determinou que um Juiz de Direito passe para Comarca mais distante da Capital, sem ser a seu pedido, fere os principios constitucionaes citados, e, por consequencia, os direitos adquiridos pelo Juiz;

Considerando que, assim sendo, cabe ao Poder Judiciario tomar conhecimento do merecimento da acção proposta, uma vez que nella se pretenda provar que o pedido contem uma reparação á lesão de direitos garantidos pelos principios constitucionaes acima citados;

Considerando que, tendo sido declarado vaga a Comarca da Escada em Setembro de 1906, foi, de acôrdo com as disposições constitucionas, posta em concorrencia, e a ella concorreram diversos Juizes de Direito, inclusive o A. e o Assistente, sendo este o removido por Portaria de 18 de Outubro do mesmo anno (fl. 25);

Considerando que, por Portaria de 31 do mesmo mez de Outubro, a pedido do Assistente, foi considerada sem effeito a Portaria de 18 de Outubro citada, e, portanto, a sua remoção (fls. 8 e 25);

Considerando que, assim procedendo o Governo, fez voltarem os pedidos de remoção ao seu primitivo estado, isto é, ficaram tambem sem effeito os despachos proferidos nas demais petições contendo pedido de remoção, porque taes despachos eram consequencia immediata da Portaria de 18 de Outubro, e que, tendo sido considerada sem effeito, deixou de existir;

Considerando que não se deu, assim nova vaga, porque o pedido feito pelo mesmo Assistente e aceito pelo Governo, em face dos termos da Portaria de 31 de Outubro, equivale a desistir da concorrencia, a retirar o pedido de remoção, tanto assim que o Assistente não recusou a remoção, não declarou que não aceitava a remoção, ao contrario, pediu que fôsse considerada sem effeito, como se não tivesse assistido ou sido feita, e por isso não deixou o exercicio do cargo na Comarca de Pesqueira, como lhe competia fazer, logo que teve conhecimento official da remoção (fl. 11);

Considerando que, assim devendo ser, assim tambem entendeu o Poder Executivo, que a 12 de Novembro do mesmo anno de 1906, por Portaria, removeu o A. da Comarca de Afogados de Ingazeira para a da Escada, a pedido, isto é, servindo de pedido o mesmo feito no requerimento, que, já tendo sido considerado prejudicado, voltou ao seu primitivo vigor em virtude da Portaria de 31 de Outubro (fls. 8 e 25);

Considerando que, sem reclamação alguma, sem allegação de terceiro prejudicado, tomou o A. posse do seu cargo na comarca de Escada em 13 de abril de 1907 e nella conservou-se até que, por decreto de 4 de fevereiro do anno corrente, foi considerada sem effeito a sua remoção e mandado voltar para a sua primitiva comarca de Afogados de Ingazeira (fls 8 e 25);

Considerando que esse direito, cujos fundamentos não têm procedencia pelo já acima dito, lesou o direito que a constituição do Estado havia garantida ao A., de ser conservado na comarca mais proxima da capital, da qual não podia ser privado, nem mesmo como pena, sinão a seu pedido, em faces dos arts. já citados;

Considerando que *a faculdade de annullar actos administrativos do governo contrarios á lei, é um dever que incumbe a qualquer juiz ou tribunal, que tenha competencia para conhecer de taes actos* (Rev. do Dir., vol. 5, pag. 376);

Considerando que é jurisprudencia unanime firmada por innumeros acordãos de todos os tribunaes judiciarios da Republica, reconhecida pelo governo federal em varios decretos, entre elles, o de n. 3310, de 16 de junho de 1899 e o de 3840 de n. 3 de dezembro de 1900 e tambem pelo governo do Estado, como se vê do despacho a fls. 9, por certidão, que em caso de violação ou lesão de direitos, cabe ao Poder judiciario decretar a nullidade do acto arguido de offensivo aos direitos reclamados;

Considerando que *a Constituição Republicana vedando a prescripção de leis retroactivas, com maioria de razão, prohibe decretos retroactivos* (Acc. do Sup. trib. fed.— Rev. do Dir., vol. 3.º, pag. 532);

Considerando que *o acto praticado contra declarações constitucionaes é nenhum, e se entende que nunca, desde o seu começo, lhe assistiu a minima autoridade legal* (Prev. do Div., vol. 3.º, pag. 532);

Considerando tudo isto, o mais que destes autos consta, e attendendo aos principios de direito, que regam a especie e a jurisprudencia, sem discrepancia, firmada por todos os tribunaes judiciarios da Republica:

Julgo procedente a acção proposta, para considerar nullo, declarar sem existencia o decreto de 4 de fevereiro de 1908, por inconstitucional, e condemnar o Estado de Pernambuco a pagar ao A. os vencimentos integraes do cargo do qual foi privado, até tornar effectiva a reintegração, que fica assim decretada. Custas pelos vencidos. Na forma da lei, appello desta sentença para o Venerando Superior tribunal de justiça do Estado, para onde serão expedidos estes autos, no prazo legal. Publique-se, registe-se e intime-se.

Recife, 21 de agosto de 1908.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Acordão (fls. 92 v. a 98)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel, vindos do juizo de direito dos feitos da Fazenda do Estado desta comarca do Recife, entre partes:—appellantes o juizo, a fazenda e o bacharel Antonio da Silva Guimarães; e appellante o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque:

Dellas se verifica que, tendo o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque proposto uma acção ordinaria contra o Estado de Pernambuco, perante o Juizo dos feitos da fazenda respectiva, para o fim de ser annullado o decreto do Poder executivo de 4 de fevereiro de 1908, que cassara a sua remoção do cargo de juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira para a da comarca da Escada, onde estava, ha muitos mezes em exercicio e pagar-lhe o mesmo Estado todos de seus vencimentos desde a data da sua destituição até que na mesma comarca seja reintegrado, foi essa a acção julgada procedente, decretando a sentença appellada a pedida condemnação por haver reconhecido a nullidade do referido decreto.

Considerando, primeiro que tudo, que, comquanto não possa o Poder judiciario se constituir em instancia superior aos outros poderes constitucionaes para revogar as suas actas, tem elle, entretanto, a missão de garantir os direitos individuaes, e assim lhe cabe declarar insubsistentes e nullos os actos do poder executivo e do legislativo, que offendam esses direitos em relação áquelles individuos, que a elle recorram, sem que a sua intervenção possa considerar-se invasão das attribuições desses outros poderes, que, por isso mesmo que são independentes e harmonicos, não se podem melindrar com essa interferencia; sendo certo que a jurisprudencia dos tribunaes federaes e estaduaes fornece innumeros casos em que, sem estremecimentos, o poder judiciario assim tem procedido.

Considerando depois que, tendo vagado a comarca da Escada, em virtude de ter sido removido para uma das vagas desta capital o dr. Nilo Rodrigues de Miranda, foi aberto o concurso legal para o seu preenchimento em 11 de setembro de 1906, como se vê do edital de fls. 5, requerendo-a cinco juizes de direito (afóra um em disponibilidade), entre os quaes figuravam o A. appellado e o appellante, bacharel Antonio da Silva Guimarães, que, como assistente, acompanhou a presente causa e foi preferido pelo Acto de 18 de outubro do mesmo anno (fls. 6 v.);

Considerando que, assim removido, o assistente appellante pediu e obteve que ficasse sem effeito a sua remoção (fls. 8), sem que tivesse assumido o exercicio na comarca da Escada, nem deixado o que tinha na comarca de Pesqueira (fls. 11 v.), de modo que continuou vaga aquella, até que para ella foi removido o A. appellado por acto de 12 de novembro (fls. 8 v.);

Considerando que, não tendo sido annullado o concurso, mas simplesmente a remoção do assistente, não se pode dizer que houve vaga nova;

Considerando que, uma comarca só se diz vaga, quando não tem juiz; sendo, por isso preciso que o assistente appellante tomasse posse da comarca da Escada para que se désse a sua investidura e podesse, pela nullificação, considerar-se ella novamente vaga;

Considerando que, se pela simples remoção do assistente para a Escada, se devesse ter ella como preenchida para o effeito de ser declarada, pela nullidade da remoção, novamente vaga, admittir-se-ia o absurdo de ser o assistente juiz de suas comarcas, a da Escada, para onde fôra removido, e a de Pesqueira, onde continuára em exercicio;

Considerando que, se bastasse a remoção do assistente, sem a sua investidura pela posse, para se ter como preenchida a comarca da Escada, seria preciso que se declarasse desde logo vaga a comarca de Pesqueira, só podendo o assistente para ella voltar e nella continuar, como continuou, por concurso, o que não se deu;

Considerando que, a continuação do assistente no exercicio do seu cargo em Pesqueira, sem concurso, prova que elle não chegou a ser juiz na Escada, para se poder declarar esta novamente vaga pela não effectividade de sua remoção;

Considerando que, depois da retirada do juiz de direito, Nilo de Miranda, nenhum outro juiz foi investido na posse da comarca da Escada a não ser a A. appellado;

Considerando que, só tendo havido uma vaga não podia haver para ella dois concursos e que, por isso, o facto de ter sido a remoção do A. feita por via do requerimento já declarado prejudicado não a invalida, pois que, nulla a remoção do assistente e não decretado novo concurso, readquiriram seus effeitos legaes os requerimentos dos concorrentes;

Considerando que, não procede contra avalidade da remoção do appellado o facto de ter sido ella feita por lista quadrupla e não por lista quintupla porque o art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 não exige lista quintupla, mas determina que seja removido um dos juizes dos cinco mais antigos que o requererem, o que é cousa muito diversa, de modo que se um só requerer será attendido e innumeras remoções teem havido sem lista quintupla e sem que se allegue nullidade;

Considerando que, sendo tudo isto assim, legal foi a remoção do A. appellado da comarca de Afogados de Ingazeira para a da Escada, onde se empossou e esteve em exercicio desde 13 de abril de 1907 á 10 de janeiro de 1908 (fls. 12 v. e 26), e por consequencia inconstitucional foi o decreto de 4 de fevereiro do anno passado, que julgou nulla essa remoção, sob o fundamento de não ter ella obedecido ás prescripções do art. 61 da referida lei n. 697, porquanto esse decreto attentou contra o direito de inamovibilidade do A. appellado garantido pela Constituição do Estado e por todas as leis em vigor;

Considerando que, quando assim não fosse, quando mesmo illegal e nulla tivesse sido a remoção do A. appellado para a Escada, essa illegalidade e essa nullidade só poderiam ter sido decretados pelo poder judiciario, mas nunca pelo governador do Estado, que fez tal remoção, porque, annullando-a depois, constituiu-se juiz de seu proprio acto;

Considerando que, ainda mesmo que outro tivesse sido o governador, que houvesse praticado a remoção, ao seu substituto não caberia a sua annullação, pois que, presumindo-se que a ella houvesse presidido a lei, não era licito que julgasse elle de acto praticado por autoridade de equal categoria, o que reconheceu o actual chefe do poder executivo do Estado pelo despacho de fls. 9 v., em que positivamente proclama pertencer ao poder judiciario conhecer da validade e constitucionalidade das resoluções do congresso e dos actos e decretos do poder executivo e decidir as questões referentes á inamovibilidade da magistratura;

Considerando que, longe de haver o A. appellado se conformado com a sua retirada da comarca da Escada para a de Afogados de Ingazeira, muito mais distante que aquella desta capital e para onde a lei não permitte remoções, ao contrario, contra ella protestou, deixando até de receber seus vencimentos como juiz de Ingazeira (fls. 12 v.); sendo certo que, requerendo licença ao congresso legislativo como juiz de Ingazeira, declarou que recorreria dessa reposição ao poder judiciario, como o fez e o prova a presente acção;

Considerando que, comquanto pareça, á primeira vista, de grande procedencia o argumento de que a reintegração do A. appellado na comarca da Escada importa a destituição do Assistente appellante, que ora exerce as funcções de juiz de direito naquella comarca e que essa destituição fere, por sua vez, o seu direito de inamovibilidade, egual ao do appellado e pelo mesmo modo garantido, esse argumento perde todo o seu valor, desde que se attende que, tendo sido o assistente illegalmente removido para essa comarca, que não estava vaga, porque tinha o seu juiz, que era o appellado, não adquiriu esse direito de ser ali inamovivel, sendo que a si deve imputar qualquer mal, que lhe adveiu, por pretender, requerer e aceitar comarca preenchida, que já renunciára quando para ella fôra regularmente removido, e que só com infracção dos principios constitucionaes fôra depois declarada vaga, de modo que deixou o exercicio legal, que tinha na comarca de Pesqueira, para vir exercer funcções illegaes na Escada;

Considerando que o exercicio do cargo não dirime o vicio da nomeação ou remoção, tanto assim que o governo, julgando viciosa a remoção do A. appellado, não deixou de annullal-a por estar elle muitos mezes em exercicio;

Considerando que o caso dos autos não é simplesmente daquelles que determinam a disponibilidade do juiz, que se dá quando ha suppressão de comarca, designação para commissões estranhas á magistratura e outras creadas pela lei, com ordenado somente, mas é de verdadeira e devida reparação de gravames soffridos pelo A. appellado, que foi privado do exercicio do seu cargo por acto, que não assenta em lei, mas, em contrario, a infringe; e considerando o mais que dos autos consta:

Acordam em tribunal negar provimento ás appellações e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por seus juridicos fundamentos e pelos expostos, ficando assim nenhum o acto do poder Executivo de 4 de fevereiro de 1908 e o Estado condemnado a pagar ao A. appellado os vencimentos integraes

MUTUA-COLOMBO

Sociedade de seguros de vida com sorteios de remissão, em series de 500 mutualistas. FUNDO DE GARANTIA 220:000$000

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL COM AUTORISAÇÃO E FISCALISAÇÃO DO GOVERNO

Plano original e essencialmente economico: porque reduz o seguro de vida á infima prestação de uma pequena joia e com a insignificante contribuição approximada de 75$000 annuaes, qualquer pessoa poderá assegurar a sua familia um peculio de 5:000$000, com a probabilidade ainda de remissão pelo sorteio. Senhoras e cavalheiros poderão ter um ordenado mensal até 500$000, trabalhando para esta sociedade. **Precisam-se de agentes com boas referencias**

SEDE:—RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 70. CAIXA DO CORREIO N. 1263. ENDEREÇO TELEGRAPHICO—Uranius—CAPITAL FEDERAL.

Agente geral em Pernambuco: — F. M. de ALBUQUERQUE—Rua 15 de Novembro n. 22—Sobrado

do seu cargo, desde aquella data até que seja restituido á comarca da Escada ou tenha exercicio em outra comarca de egual categoria, pelos meios legaes, pagas as custas proporcionalmente pela fazenda do Estado e pelo Assistente appellante, vencidos.

Recife, 16 de fevereiro de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Argemiro Galvão.*—*José Uchôa.*—*Freitas Henriques*, vencido: Annullado o concurso, o appellado ficou juiz de direito de Afogados de Ingazeira e não da comarca da Escada, caso esse que esta acção caberia nos termos da lei. E como esse acto do governo o appellado se conformou e, como juiz de Afogados de Ingazeira, requereu licença, que lhe foi concedida pela lei n. 932 de 9 de junho de 1908. O congresso legislativo do Estado de Pernambuco decreta: O governador do Estado fica autorizado a conceder ao bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito de Ingazeira, um anno de licença com ordenado. O appellado apresentou-se ao poder legislativo no caracter de juiz de Direito de Ingazeira e ao poder judiciario como juiz da Escada, pleiteando contra o acto do governo, que ali o repoz. Essa feição dupla denuncia a não existencia do direito pleiteado e importa reconhecer a validade do acto do governo para sobre elle ser-lhe concedida uma licença. Não havendo lesão de direito com a decisão do governo corrigindo a nullidade do acto anterior praticado e mostrando com o pedido de licença ao poder legislativo ter com elle se conformado, votei pelo provimento da appellação, para que fosse reformada a sentença appellada e julgado o appellado carecedor da acção.—*Tavares da Silva.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Vieira de Mello*, fui presente.—*Julio de Mello.*

Appellação civel (embargos ao acordão) do juizo de Nazareth

APPELLANTE, DR. LOURENÇO DE MORAES PINHEIRO E SUA MULHER

APPELLADA, D. AMERICA BRASILICA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Acordão (1)

Acordam em conferencia do Superior tribunal não tomar conhecimento dos embargos oppostos a fls. 255 pela appellada d. America Brasilica de Albuquerque Maranhão contra o acordão de fls. 259, que julgue os embargos de fls. 239 por consideral-os segundos e como taes não admissiveis, em face do § unico do art. 49 da L. n. 697 de 20 de junho de 1904, como já foi decidido por este tribunal em acordão de 19 de maio de... 1908; pagas as custas pela embargante.

Recife 13 de abril de 1909.

Carlos Vaz. — Presidente. — *Argemiro Galvão.* Vencido pelos motivos constantes do meu voto escripto na appellação n. 5116.—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Góes Cavalcante.*—*Vieira de Mello.*—*Freitas Henriques.*—*Tavares da Silva.*

(1) O acordão de fls. 259 já faz parte da collecção dos acordam de 1906.

Appellação civel (embargos ao acordão) do juiz de direitos de S. Lourenço da Matta da comarca de Páo d'Alho.

APPELLANTE, LUIZ EUGENIO DE ARAUJO PINHEIRO

APPELLADO, DR. MANUEL RAYMUNDO DE ARAUJO PINHEIRO

Acordão (1)

Vistos, relatados e discutidos os embargos de fls. 50, oppostos ao acordão de fls. 48 pelo appellante Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro acordão em desprezar os referidos embargos, por sua materia já apreciada e decidida, e mandam que subsista o acordão embargado, pagos pelo embargante as custas.

Recife, 30 de março de 1909.

Góes Cavalcante.—Presidente *ad hoc.*—*Freitas Henriques.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Tavares da Silva.*—*Vieira de Mello.*—*José Uchôa.*—*Argemiro Galvão.*

(1) O acordão embargado faz parte da collecção anterior.

Appellação civel (embargos ao acordão (do juizo de direito de Caruarú'

APPELLANTE ANTONIO DE MORAES MESQUITA PIMENTEL

APPELLADA, D. CONSTANCIA BELMIRA DE SOUZA

Acordão (1)

Vistos estes autos de appellação civel do municipio de Caruarú, sendo nelles appellante embargante Antonio de Moraes Mesquita Pimentel, appellada embargada d. Constancia Belmira de Souza, etc.

Acordam em conferencia do Superior tribunal, depois do relatorio e discussão do estylo, em desprezar os embargos oppostos ao acordam a fls. 90, para sustentar, como sustentam, o mesmo acordam, que confirma a sentença de fls. da primeira instancia, visto que elles versam sobre materia nulla e vencida. Custas pelo embargante.

Recife, 19 de fevereiro de 1909.

Altino de Araujo.—Presidente interino.—*Vieira de Mello.* — *Fraitas Henriques.*—*Argemiro Galvão.*—*José Uchôa.*—Vencido.—*Góes Cavalcante.*—*M. Lima.*

(1) A sentença e o acordão embargado já se acham na collecção do anno de 1905.

Appellação civel do juizo de direito do Recife

APPELLANTE, D. EULALIA EDELTRUDES DOS SANTOS ALENCAR

APPELLADA, D. JOAQUINA ROSA DIAS

Acordão

Vistos estes autes de appellação civel do municipio do Recife, entre partes, appellante d. Eulalia Edeltrudes dos Santos Alencar, appellada d. Joaquina Rosa Dias etc.

Acordam em conferencia do Superior tribunal, depois do relatorio do feito e discussão do estylo, em dar provimento a appellação, para julgar, como effectivamente julgam, sem effeito a desistencia de fls., para que a acção proposta prosiga nos termos ulteriores, como requer á appellante, representante legal de seus filhos menores. Custas por quem de direito.

Recife, 9 de fevereiro de 1909.

Carlos Vaz.—Presidente.— *Vieira de Mello.*—*Argemiro Galvao.*—*M. Lima.*—*Tavares da Silva.*—Vencido.—*José Uchôa.*—Vencido. — *Freitas Henriques.* — *Góes Cavalcante.*—Fui presente.—*Julio de Mello.*

Appellação civel de juizo dos feitos da fazenda municipal de Garanhuns.

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO, RAYMUNDO ALEXANDRE TORRES

Sentença appellada

Vistos estes autos de acção executiva entre partes exegentes a fazenda municipal e executado Raymundo Alexandre, bem examinados os embargos de fls. 13 e contestação de fls. 15, julgo improcedente a mesma acção, porque o imposto exigido não é daquelles que os municipios podem incluir em suas provisões orçamentarias, segundo se vê do art. 34 da lei 480 de 2 de julho de 1900; sendo certo que elle contravem ás leis do Estado, diversos dos quaes têm annullado, per inconstitucionaes, verbas orçamentarias de outros municipios e sobre esse mesmo imposto referentes a engenhos de qualquer natureza.

Desta decisão appello, na forma da lei, para o Superior tribunal de justiça.

Custas pelo exequente.

Garanhuns, 11 de setembro de 1907.

Joaquim Mauricio Wanderley.

Acordão confirmando a sentença appellada

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel, vindos do juizo dos feitos da fazenda municipal da comarca de Garanhuns, em que são partes appellante o juiz e appellado Raymundo Alexandre Torres.

Acordão em Superior Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por seus fundamentos, que são conformes á direito e ás provas dos autos, pagas as custas pela fazenda vencida.

Recife, 9 de fevereiro de 1909.

Carlos Vaz. — Presidente.— *Argemiro Galvão.*—*Freitas Henriques.*—*José Uchôa.*—*M. Lima.* — *Tavares da Silva.*—*Góes Cavalcante.*

Junta commercial do Recife

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que sob o numero quinhentos e trinta e um, foi registada a escriptura ante-nupcial, celebrada entre Antero Soares de Vasconcellos e d. Georgina Maria de Araujo, estipulando-se na mesma escriptura as seguintes clausulas:

Primeira — O esposo Antero Soares de Vasconcellos dota a esposa d. Georgina Maria de Araujo com dezeseis contos de réis (16:000$000), sendo dez contos de réis no capital da serraria á rua Padre Muniz, antiga Santa Rita Nova, numeros quarenta e nove e cincoenta e um, que gyra sob a firma Antero de Vasconcellos & C., e seis contos de réis em moveis e joias.

Segunda—O dote acima referido não fica obrigado a onus de especie alguma, e quanto ao dinheiro não fica obrigado ao pagamento a credores delle outhorgante que por ventura haja de futuro na dita casa commercial, uma vez que o dinheiro doado é em auxilio á casa commercial.

Por morte da doada, que é viuva e tem quatro filhos menores, Gercina, Deolinda, Casemira e, Iracema, reconhecidos filhos do outhorgante perante o registo civil, reverterá a doação acima referida em favor dos filhos de ambos.

Secretaria da Junta commercial do Recife, em 2 de junho de 1910.

O secretario interino,

Elydio Pessoa.

Publicações a Pedido

CONVITE

Dr. Joseph Gomes Netto e sua senhora participam aos seus parentes e amigos o fallecimento de seu querido filho Aloysio á 1 e 35 minutos da manhan de hoje e os convidam para acompanharem o enterro ás 4 horas da tarde de hoje, saindo o feretro da rua Marquez do Herval n. 49.

Desde já se confessam agradecidos.

Excellente!

O meu *Protesto*, hontem publicado nos jornaes desta capital, teve o effeito previsto e ardentemente por mim ambicionado. Bento Luiz d'Aguiar, o administrador immoralissimo e confesso dos bens confiados á sua guarda deu, afinal, á violencia da espora que por tanto tempo lhe enterrei nas magras ancas. Foi até duplo esse effeito de que me applaudirei perpetuamente. No emtanto eu já andava profundamente desanimado na minha muda recitação do conhecido verso do immortal epico portuguez:

A nada disso o bruto se movia!

Moveu-se, emfim, graças á irritação da justa derrota com que as suas brutaes pretenções foram condemnadas pelo saber e moralidade do Egregio Superior Tribunal de Justiça deste Estado, na sua penultima sessão.

Primeiro que tudo, Bento promette disistir da proxima viagem que havia projectado, talvez em visita ao collegio do *Divino Espirito Santo de Braga*, que lhe não deve estar demasiado reconhecido á comprometedora propaganda. E' bem certo que essa simples promessa, só por si, não tem o mais diminuto valôr; eu sei de outras que Bento tem solennemente feito, e até em garantia de incautos terceiros, sem que a exactidão do cumprimento devido as acompanhasse. Tanto, que vou mandar saber se esse individuo já se resolveu a fazer limpar a lista dos provaveis passageiros do *Avon* de um nome que a conspurcava, mas que foi ali lido, garanto, certo da fidelidade de um presadissimo amigo. A promessa de Bento deve ser até em extremo lisongeira para pessôas respeitaveis, e que não tinham motivo algum para desvanecerem-se de tal companhia durante o percurso transatlantico.

Porem outro resultado teve ainda o meu *Protesto*, e este é para mim de incalculavel preço: obriguei um miseravel a vir articular publicamente o que, havia muito de cabeça baixa e de olhos enterrados no chão, que é a sua attitude habitual, segredava perfida e cobardemente a quem quer que lhe notava a firmeza com que eu, mediante documentos authenticos e inilludiveis, expunha ás vistas do publico indignado a vergonha de uma tutoria desmoralizadora das leis constitucionaes da Republica e da honestidade e intransigencia da parte san da magistratura pernambucana.

Sabem todos, depois do *Bárbeiro de Sevilha*, que esse nefando semear da calumnia, nas trevas e aos cochichos, é muito mais nociva e perigosa que os seus insustentaveis arrojos á luz do sol. Segundo aquelle infame processo é que Bento conseguio levar tão profundamente ao animo de certos magistrados a deslavada mentira de que elles se fizeram inconscientes echos, até na mesa dos supremos julgamentos da justiça estadual.

Na realidade, Bento, sempre na sua comprimida posição de humilissimo rafeiro, chegou a convencel-os de que os filhos adoptivos de meus constituintes carregavam quasi nús e mortos de fome, pesados fardos no armazem de seu tio e adoptante.

Bento por felicidade, agora, depois de longa e impacientemente ferido pelo acicate das minhas repetidas e provadas accusações, deliberou-se, animado por certos amigos que fazem delle *clown* de reles feira, a vir gaguejar pela imprensa o que a ouvidos condescendentes repetia, havia muito, na sua indecente e baixissima algaravia.

Dou-me intimamente os parabens, porque—é bem de ver—os arrotos de um ebrio causam nauseas, mas não envergonham a quem lhes sente o máo cheiro.

Affirma Bento — arranjem-lhe outra commenda!—que a minha hostilidade como advogado e pae, ás suas gravissimas faltas, documentalmente demonstradas, como tutor de orphams sem pae nem mãe, se originou do facto de haver elle influido no espirito de sua tutelada d. Laura Amelia Lopes Braga, para que ella rompesse os laços de reciproco e sincerissimo amor que a prenderam por largo tempo á alma pura, desinteressada, nobilissima de um de meus filhos, honra e satisfação suprema dos meus adiantados annos: E gaba-se a inconsciencia do Bento—outra commenda!—de uma acção que o devia infinitamente humilhar!

Allega elle, porém, que praticou tal acto, porque eu visava empolgar a fortuna de d. Laura! Mas não ha quem ignore que os haveres dessa menina não são de vulto a tornarem-se manjar cubiçado por quem vive, ha setenta annos, em resignada pobreza, comtanto que não abdique o poder de mostrar ao mundo, quando ahi descubra beneficio social, a provavel fonte de riquezas taes como a de que se gaba Bento Luiz d'Aguiar, ainda hontem fallido em commercio de fazendas e hoje opulentado sob o simples pretexto de vender cigarros e cartas de jogar.

Não creio que d. Laura, se leu o aranzel a que respondo, deixasse de sentir as faces incendidas pelo rubor do pejo, ao ver exposta a commentarios a sentimentalidade de purissimo coração de donzella. Queixe-se, não de mim, que só lhe desejo bem, mas da brutalidade e estupidez nata daquelle mesmo tutor, que, embora a vehemencia das minhas reclamações, a arrebatou, banhada em lagrimas, por entre soluços, com o seio opprimido por dôr que não se escondia á compaixão de ninguem, da casa de seu tio para enterral-a não sei em que Instrucção das Damas Christãs, negandolhe até, como requinte de malvadez, a preferencia que, mal por mal, a menina manifestava nesse cruciante momento, que desejara esquecer, por outro instituto em que havia feito, por vontade de seus paes, a sua educação—o collegio de S. Vicente de Paula, á Estancia.

Porém esta narração ha de ser um tanto demorada, e talvez ainda um pouco mais os commentarios que devo ás injurias de um Bento a quem tenho dado uma publicidade que elle, se não fôr ingrato, me virá ainda agradecer.

Deixo, pois, para amanhan o restante desta enfadonha tarefa.

Recife, 3 de junho de 1910.

A. de Souza Pinto.

Molestias do estomago e intestinos

Eu, dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, medico pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, medico da Commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

Attesto que, em minha clinica civil tenho empregado a **Tintura Preciosa** do pharmaceutico Victal de Mattos, obtendo sempre os melhores resultados.

Fóz do Amonea, 15 de janeiro de 1907.

Dr. *Thomaz P. de Souza Brazil Filho.*

Deposito geral—SILVA BRAGA & C.

Rua Marquez de Olinda 58 e 60

LOÇÃO DEQUEANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUEANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emilio DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.

Aos que não me conhecem

Na ignobil verrina que, em desespero de causa, publicou nos jornaes de hoje, certa individualidade apagada, cujo nome, mesmo assim, por decôro, não ouso escrever, recordou, de modo desairoso para meu Pae e para mim, um episodio de minha vida particular, para cujo digno desfecho, no emtanto, guardo a certeza, que descerá commigo á sepultura, de havermos contribuido, com rigorosissima elevação moral, que não podia, de certo, ter sido compreendida e muito menos julgada por quem, como o signatario da questionada verrina, não está, desgraçadamente, em condições para isso, quer pela inferioridade de seus sentimentos, quer pelo seu tristissimo e conhecido passado nesta capital.

Entretanto, sem procurar responder a essa indecente publicação, desprestigiada na sua origem, mas para desaggravo das pessôas cuja amisade respeito, transcrevo, sem commentario, a parte final de uma petição que, em 26 de março de 1908, dirigi ao dr. juiz de direito de orphams, firmada pelo meu muito digno advogado e amigo dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Porque nessa occasião me constou que pretendiam embarcar contra a sua vontade, para a Europa, a senhorita Laura Braga, requeri ao juiz que a ouvisse nesse sentido, no collegio das *Damas de Instrucção Christã*, onde ella se achava recolhida. E se fosse real o boato, a interrogasse sobre saber se estava disposta a manter livremente o compromisso de casamento que commigo havia contraido dois annos antes, visto que, sendo assim, casar-nos-iamos immediatamente.

A petição terminava por estes termos:

« *O supplicante para que em tempo algum se possa allegar que o tenha seduzido a pequena herança de d. Laura, desde já declara ser seu desejo que o casamento se effectue mediante escriptura ante-nupcial, em que se estipule inteira separação dos bens actuaes da nubente e dos que ella possa vir a adquirir por qualquer titulo na constancia do matrimonio; dando-se, pelo contrario, plena communhão entre ambos, a respeito dos bens presentes e futuro delle supplicante.*»

Em falta do processo, de que apenas guardo a copia, podem dar testemunho da verdade do que estou dizendo, além do meu referido e respeitavel advogado e diversas outras pessôas, o dr. Mello Cahú, juiz perante quem correu o processo da diligencia a que me refiro.

E' assim, e perfeitamente ás claras, que vivem as pessôas que sinceramente se presão.

Recife, 14 de São Paulo de 122 (3 de junho de 1910.)

Luciano Godofredo de Souza Pinto.

51, estrada do Monteiro.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Preveni vossa familia da syphilis. Conseguireis fazendo usar o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:

16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 25:000$000 POR 2$000—50:000$000 POR 4$000

Loteria extraordinaria de S. João em 23 e 24 de junho—400:000$

PLANOS DA S. PAULO:

20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 20$000.

Loteria extraordinaria de S. Pedro em 28 de junho—100:000$000

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

Prensas de ferro batido para copiar e copiadores de diversos formatos; cestas de vime para escriptorio; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; canetas com deposito de tinta, tinteiros finos, balanças para cartas, estojos para desenho e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria—encontram-se na livraria EDELBROCK á rua M. de Olinda n.º 4,—Recife.

Vende-se o grande depurativo do Elixir de Nogueira do Amazonas ao Prata.

Tosse convulsa e coqueluche

CURAM-SE RAPIDAMENTE

com o XAROPE de

Lobelia inflata bromoformado

de ALPHEU RAPOSO

VENDE-SE NA drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph, subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua ligua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualque hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to Learn English Thoroughly?

Then take a Practical & Theoretical course of

SPECIALISED LESSONS

Faults in Speaking, pronunciation & composition

Explained & Corrected

WRITE FOR TERMS

TO S. E. GAMELL A: PH.

Associate in Philosophy of Durham, England

Tanto em Italia como no Brasil o distincto medico que subscreve o seguinte attestado, tem tirado magnificos resultados com a «Emulsão de Scott». «Eu abaixo assignado declaro que tenho empregado na minha clinica tanto em Italia como no Brasil, sempre com exito a «Emulsão de Scott», especialmente nas crianças lymphaticas e escrophulosas, e na convalescencia das molestias agudas, e quando se torna necessario de um rapido reconstituinte.

Campinas, Est. de S. Paulo.

Dr. Giovani Ricci.»

Um caso muito curioso

Do illustre pharmaceutico Th. Correia, proprietario da «Pharmacia Iracema» em Ipú, (Ceará), recebemos a seguinte carta, cuja leitura recommendamos aos nossos leitores:

«Illms. e ams. srs. João Victal de Mattos & Ir.

Cumprimento-os.

Vou narrar-lhes um caso de cura, que considero extraordinario, feito com sua **Tintura Preciosa**:

A minha criada Maria Theodora, de vinte e tantos annos de edade, soffria ataques hystericos, que se repetiam com longos intervallos. Em outubro ultimo, porem, esses ataques amiudaram-se, prostando a doente, que se tornou aphonica ao ponto de com difficuldade se fazer ouvir. Soffria tambem falta de appetite e irregularidades menstruaes.

Depois de applicar-lhe, sem proveito, diversas poções calmante e emmenagogas, lembrei-me fazel-a tomar a vossa *Tintura Preciosa* de camomilla e genciana. Notou-se melhora nos accessos de convulsões logo ás primeiras doses do medicamento e ao entrar no segundo vidro desappareceu a aphonia e a doente começou a deitar pela bôca grande quantidade de vermes lombricoides. Deitou muito mais de 200 d'esses vermes; desappareceram os ataques de convulsões, voltou o appetite e hoje está a referida criada perfeitamente restabelecida. Faço-lhes esta communicação, da qual farão o uso que lhes convier, para tornar conhecida mais uma qualidade de sua *Tintura Preciosa*. Sem mais, sou de vv. ss. am.º crd. obr.— *Th. d'A. Corrêa de Sá.*

Deposito geral — **Silva Braga & C.**

RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

A Associação commercial dos mercieiros do Recife, avisa aos senhores mercieiros, que, de acôrdo com o edital n. 60 da alfandega publicado no *Diario de Pernambuco* de 8 de maio ultimo estão sujeitos ao imposto de consumo os vinhos de fructas, de canna e semelhantes.

Tendo terminado o prazo marcado para a aquisição dos sellos por pedidos dos cintos a que se refere o mencionado edital, devem os interessados se precaverem, não expondo á venda, nem vendendo as referidas bebidas sem estarem devidamente selladas, sob pena de multa.

Recife, 2 de junho de 1910.

A directoria.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle

Professor of English

SPECIALITY

Reading—Pronunciation—Grammar

TUITION GIVEN

In Schools, Colleges etc. or Private Lessons

TO

Ladies, Gentlemen and Children

BUSINESS DAYS

Mondays to Saturdays

ADDRESS

N. 5—Rua da Aurora—N. 5

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Oronsa*, para Callao e escalas, recebendo:

Impressos até 7 horas da manhan.

Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 7 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 5 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 4 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 6 horas da tarde.

AO COMMERCIO

Alberto d'Assumpção Vieira da Motta declara, pelo presente, que para fins commerciaes passa a assignar-se d'ora em deante *Alberto Nunes Vieira da Motta*.

Recife, 3 de junho de 1910.

AO COMMERCIO

Participamos ao commercio que dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a rasão social de Fonseca, Nunes & C.ª, retirando-se pago e satisfeito do seu capital e lucros o socio commanditario Manuel Nunes da Fonseca e isento de toda e qualquer responsabilidade pelos negocios da alludida firma, a contar de 1.º de janeiro do corrente anno; ficando o activo e passivo a cargo dos demais socios, que constituiram uma nova sociedade sob a mesma rasão social de Fonseca Nunes & C.ª, para a continuação dos negocios da extincta firma.

Recife, 2 de junho de 1910.

Emygdio Figueira da Silva Fonseca.

P. p. *João Barbosa Vianna Nunes.*

A. J. Barbosa Vianna.

Alberto da Assumpção Vieira da Motta

Manuel Nunes da Fonseca.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado scientifica ao corpo do commercio e ao respeitavel publico que fica nesta data dissolvida amigavelmente a sociedade em commandita que gyrou nesta praça sob a rasão social de Adolpho Castro & C.ª retirando-se da mesma o sr. Augusto Vieira da Silva livre e desembaraçado de todo qualquer onus correndo a liquidação de todo activo e passivo de dita sociedade por m/conta e responsabilidade.

Recife, 27 de maio de 1910.

Adolpho de Castro Silva.

Confirmo a declaração supra.

Augusto Vieira da Silva.

Companhia Industrial Pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 3.ª serie que foram sorteados os de numeros seguintes:

351	1073	1892	2835	3846	4978	6012
354	1090	1900	2884	3887	4993	6034
372	1124	1944	2925	3927	5042	6071
382	1145	1961	2946	3932	5071	6092
398	1173	1983	2986	3965	5083	6115
416	1196	2017	3012	3984	5097	6143
440	1214	2034	3025	4026	5136	6182
447	1243	2045	3072	4032	5142	6195
468	1267	2068	3085	4087	5188	6224
479	1295	2092	3134	4125	5234	6243
518	1302	2135	3182	4176	5247	6260
527	1318	2182	3194	4191	5292	6297
561	1334	2193	3227	4217	5329	6325
574	1382	2216	3235	4265	5341	6366
593	1395	2239	3268	4289	5382	6391
607	1426	2273	3294	4336	5424	6472
623	1431	2291	3343	4346	5435	6527
635	1475	2305	3372	4416	5473	6534
671	1490	2324	3396	4421	5532	6583
683	1548	2347	3402	4473	5547	6598
724	1549	2382	3437	4485	5581	6627
739	1572	2396	3486	4509	5631	6647
740	1589	2425	3491	4525	5664	6682
785	1610	2437	3536	4562	5682	6696
803	1647	2483	3584	4581	5706	6730
815	1680	2498	3592	4627	5723	6741
854	1688	2514	3619	4638	5778	6756
876	1691	2572	3631	4685	5791	6783
906	1700	2599	3678	4693	5832	6821
923	1714	2618	3685	4705	5841	6832
924	1723	2627	3697	4719	5856	6858
947	1780	2673	3712	4726	5884	6874
972	1795	2692	3739	4773	5914	6912
989	1834	2783	3774	4839	5941	6938
1018	1837	2805	3815	4865	5973	....
1047	1876	2826	3832	4924	5992	....

Recife, 30 de maio de 1910.

Previdente pernambucana

79 E 80 CHAMADAS

Serie A

Tendo sido autorizado o pagamento de 10:000$000 sendo 5:000$000 a cada uma das sras. dd. Elvira N. Pinto Mendes e Cecilia N. da Silva Marques, peculio a que têm direito pelo fallecimento de seus maridos dr. José Pinto Mendes e desembargador Antonio Pedro da Silva Marques convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de Rs. 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 8 de junho de 1910 quando termina o prazo sem multa.

Recife 29 de maio de 1910.

O thesoureiro,

Castro Medeiros,

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

CAIXA DOTAL Pernambucana

EM 29 DE MAIO DE 1901

A directoria abaixo assignada convida os srs, socios desta Caixa portadores das cadernetas:

Ns. 3, 4, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106; todos da serie (a) a virem completar as suas joias, para o que fica marcado o prazo de 15 dias uteis a contar da data deste, sob pena de incorrerem na multa de que trata o artigo 17 dos estatutos, perdendo, findo este prazo, definitivamente, os seus direitos.

Os interessados poderão deixar as suas cadernetas com as respectivas importancias á rua dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 56 (Loja do Coelhos.

Pedro Augusto C. Leão,
Presidente.

Luiz Porto Carreiro,
Thesoureiro.

João S. Lins Cavalcante,
Secretario.

K. u. K. Oesterr: Ungar: Consulat in Pernambuco

Vom 4. bis 9. Juli wird sich S. M. Schiff «Kaiser Karl VI» im hiesigen Hafen aufhalten und werden alle militarpflichtigen Untertanen aufgefordert sich in ihren Angelegenheiten auf diesem K. u. K. Consulat zu melden.

Pernambuco den 1 Juni 1910.

der K. u. K. Consul

C. Barza.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 30 de maio de 1910.

A' praça

Declaro que comprei ao sr. J. S. Aguiar o seu estabelecimento de ferragens e vidros, sito á rua Barão da Victoria n. 35, achando-se o referido sr. Aguiar pago da importancia de dita compra, e ficando a meu cargo todo o activo e o passivo da extincta firma J. S. Aguiar & C.ª.

Aproveito a opportunidade para communicar ao publico e as pessôas que honraram com transações commerciaes a antiga firma, que continúo aguardando as suas ordens, que serão executadas com toda a presteza e sinceridade.

Recife, 31 de maio de 1910.

Edmundo Aguiar Carvalho.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros thesoureiro da «Previdente Pernambucana» a quantia de 1:000$000 por conta e como adeantamento do peculio a que tinha direito pelo fallecimento de minha mulher Amarina Uchôa de Moura.

Recife, 30 de maio de 1910.

Tertulino José de Moura.

(Está legalmente sellado)

A' praça

Declaro que vendi ao meu antigo interessado sr. Edmundo Aguiar Carvalho o meu estabelecimento de ferragens e vidros, sito á rua Barão da Victoria, n. 35, que girou sob a firma J. S. Aguiar & C.ª achando-me ja embolsado da importancia de dita venda que tambem declaro firme, valiosa e liquidada; ficando a cargo do mesmo sr. Edmundo todo o activo e o passivo da extincta firma, que lhe fica pertencendo.

Recife, 31 de maio de 1910.

J. S. Aguiar.

OCULISTA

DR. BARRETTO SAMPAIO

ex-chefe de clinica do dr. Wecker, além das molestias de olhos, fez em Paris em 1900 a 1901, estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 41, á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados

Clinica medico cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52.

Aceita chamados a qualquer hora.

O DR. LUIZ DE F. LOUREIRO

Interno, durante alguns annos, do «Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia», dedica-se especialmente ao tratamento das molestias de criança.

Consultorios—Pharmacia do Poço (de 9 ás 10 horas da manhan), rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

Residencia—Sant'Anna n. 10.

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

MOSCOSO BANDEIRA

ADVOGADO

Rua 15 de Novembro 48, 1.º andar

DR. LADISLAU CAVALCANTI

MEDICO E OPERADOR

Do Hospital Pedro 2.º. Dá consultas á rua Larga do Rosario, n. 40, 1.º andar, de 1 ás 3 horas. Gratis aos pobres de 1 ás 2.

Residencia: Estrada do Pombal n. 17.

Clinica medica do

DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua da Concordia n. 4.

ANNUNCIOS

Vendem-se

Tres casas em Dois Irmãos que estão no valor de 30 contos por barato preço; têm a grande vantagem de ficar confronte á estação da via-ferrea.

Trata-se á rua da Madre de Deus n. 18—RECIFE

Attenção

M.me C. C. Gerard & C.ª participam ao publico que todos os vidros de seus espelhos vêm estanhados da Europa.

Apromta-se sanefas de qualquer formato.

Rua Barão da Victoria 63

Fabrica de Luvas

VENDE-SE

Uma parte do engenho «Coqueiro» situado no municipio do Rio Formoso, a tratar na rua da Madre de Deus n. 18. — RECIFE.

HOTEL CARIOCA

Completamente ao systema da Capital Federal

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 3

ANTIGA RUA DAS CRUZES

ALMOÇO OU JANTAR

Sem vinho... 1$200 — Com vinho... 1$600

Caderneta para assignatura

CAPRICHOSO SERVIÇO DE MESA E COSINHA

CONFORTAVEL HOSPEDARIA

Diaria com bôa dormida em quarto arejado.................. 5$000

Dormida avulsa, banho, café e pão pela manhan.................. 2$000

Asseio, ordem e sinceridade

PRAZERES & C.ª

Collarinhos meio duplos

Inglezes

Recebeu a Camisaria nacional, Unica casa especialista neste artigo.

Rua Dr. Rosa e Silva 50

Pregueados e recortes

Pregueа-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65—LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

CINEMA PATHÉ

PROGRAMMA — 1.ª parte—Questão de honra (Pathé). 2.ª parte—Conquista de herança (Italo). 2.ª parte—O direito de matar (Ambrosio). 4.ª parte—Albergue da montanha (Pathé). 5.ª parte—A ultima cartada. (Biograph). 6.ª parte—Dois pandegos (Gaumont).

BREVEMENTE—De Paris ao Mediterraneo—Gaumont.

BRONCHITES - TISICAS - CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

PARIS

BRONCHITES TOSSE CATARRHOS

e quaesquer **affecções pulmonares** *estão immediatamente alliviadas e em seguida curadas pelas* ***Capsulas Creosotadas* do Doutor FOURNIER**

Essas Capsulas são receitadas pelos principaes medicos do mundo inteiro.

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS DO BRASIL.

CINEMA ROYAL

47 —Rua Barão da Victoria— 47

PROGRAMMA — 1.ª parte—Merias de acido borico. 2.ª parte—Pela honra da familia. 3.ª parte—Mosca acrobatica. 4.ª parte—Prisioneiro da ilha de ouro, (verdadeira bellesa). 5.ª parte—Papillon. 6.ª parte—Viagem do sr. Alcaide.

CADEIRA DE 1.ª 1000 reis. **CADEIRA DE 2.ª 500 reis**

XAROPE VIDO com Heroina e Bromoformo | **MASSA VIDO** com Heroina e Sérvulos

Acalmam instantaneamente a **TOSSE** e curam de um modo seguro os Catarrhos, Grippe, Bronchite chronica, Coqueluche, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, etc.

sem dar peso na cabeça, prisão de ventre, caimbras de estomago, etc.

G. DAVID, Doutor em Pharmacia em Courbevoie, perto de Paris e em todas Pharmacias.

A manteiga SALINGER

(SUPERIOR A' FRANCEZA E A QUALQUER OUTRA MARCA NACIONAL)

obteve o grande premio na Exposição nacional do Rio de Janeiro, pela sua pureza e optima qualidade.

(«Diario Official» de 4 de abril de 1909.)

Em latas de meio, um, dous, cinco, dez e quinze kilos, vende-se em todos os armazens em grosso e a retalho no Recife e em todas as localidades do interior do Estado.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES)

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 13, Rue Paul Baudry, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Empregado

No armazem Abrantes precisa-se de um com muita pratica e que dê conducta. Quem não tiver pratica escusa de se apresentar.

RUA BOM JESUS 48—RECIFE

Electro

E' o melhor destruidor de formigas de roça e quaesquer outros insectos damninhos.

Vende-se nas lojas de ferragens e no

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria Oriental

Rua Estreita do Rosario n. 3

PREÇO 600 réis

ANEMIA
Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.
São curados pela
OVO-LECITHINE BILLON
Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais
ENERGICO RECONSTITUINTE
É A UNICA
entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.
F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris
e em todas pharmacias.

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.

Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.

Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.

P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março.

Cuidado com as falsificações de encerados

O LAVRADOR

Avisa que os unicos que podem ser usados com garantia das chuvas torrenciaes são os fabricados pelo «O Lavrador» pois são feitos com loneta de 1.ª qualidade e pintados com tintas—elasticas que obedecem a todas as dobras e não largam a tinta, o que não acontece com outros por serem fabricados com algodão e tintas muito ordinarias pois os consumidores devem exigir sempre a marca «Estrella» com a palavra ao centro O Lavrador.

MARCA REGISTRADA

N. B. Vide annuncios neste mesmo jornal, casas que vendem os mesmos encerados marca «Estrella».

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insomnia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorrhoidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

O tratamento de molestias graves será feito mediante contrato recebivel, somente com as melhoras do doente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON
IODURETO e BI-IODURETO
CHIMICAMENTE PURO
Vicios do sangue, Molestias da pelle, Asthma
Laboratoire SOUFFRON, Pharm.-Chimiste 40, r. Delaborde, Paris

Chapéos para senhoras

O Parc Royal, recebeu da Europa grande sortimento de chapéos para senhoras, que são «verdadeiros modelos» de novidades.

Rua Nova 12—Telephone 755

FABRICA DE OLEOS E PERFUMARIAS
Rua da Aurora n. 163

Loção vegetal **Rosas do Oriente**

VENDE-SE

nas principaes casas de miudezas

APIOLINA CHAPOTEAUT

Regulariza a *menstruação*, acaba com os *atrasos supprimindo-os*, assim como com as *colicas* e *dores* que costumam renovar-se com as *epocas da menstruação.*

Paris, 8, Rue Vivienne e em todas as Pharmacias.

SAÚDE DAS SENHORAS

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. Negra Familiar—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA necessaria na familia, a garantia de roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: não precisa! vascolejar o frasco para usal-a:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança da repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*, variando porém a côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)
RECIFE

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U. A.

Para o catharro

que ataca o Cavallo usae o Pó Hippophilo que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.

PREÇO 5$000, O FRASCO
na Drogaria Silva
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Annuncios Maritimos

HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

ETRURIA

Esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Não se attenderá mais a reclamação alguma por faltas que não forem communicadas, por escripto, a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORONSA

Esperado dos portos da Europa até o dia 4 de junho seguirá depois de pequena demora para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

Esperado do sul no dia 12 de junho seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para Portugal custam 100$000 e Hespanha 105$000 ambos incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º LD
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

PRINCE LINE LIMITED

James Knott

VAPOR INGLEZ

EASTERN PRINCE

E' esperado de Nova York até o dia 9 de junho, o vapor acima, que depois da demora necessaria seguirá para os portos de BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS e RIO GRANDE DO SUL.

Este magnifico paquete acaba de ser construido na Inglaterra, sendo esta a sua primeira viagem, e offerece optimas acommodações para os srs. passageiros.

Para passagens e etc. trata-se com o agente

T. D. Evans
48—RUA DO COMMERCIO, 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE

Fagundes Varella

Esperado do norte nestes dias seguirá para Rio de Janeiro e Santos com pequena demora.

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do sul no dia 5 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARÁ, TUTOYA, MARANHÃO, PARÁ, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

O MAGNIFICO PAQUETE

RIO DE JANEIRO

(Dotado de apparelhos especiaes de telegraphia sem fio).

Presentemente em nosso porto segue hoje a noite para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 4 de junho segue para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

Serviço de cargas entre Porto Alegre e Pará

O PAQUETE

PIRYNEOS

Presentemente em nosso porto seguirá para CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ e MANAUS.

O PAQUETE

ACRE

Esperado do sul no dia 10 do corrente seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARÁ e PARÁ, com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

JAGUARIBE

Esperado do sul no dia 4 de junho segue para CEARÁ, MARANHÃO e PARÁ.

O PAQUETE

PARAHYBA

Esperado do norte no dia 8 do corrente segue depois de pequena demora para Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul no dia 13 de junho segue depois de pequena demora para CEARÁ, PARÁ, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANÁOS.

O PAQUETE

NATAL

Esperado do sul até o dia 9 de junho segue para NATAL, MACEIÓ, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ e CAMOCIM.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Companhia Paulista de navegação e commercio

O PAQUETE

PAULISTA

Presentemente em nosso porto segue depois de pequena demora para Rio de Janeiro, Santos, Antonina e Paranaguá.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

Oscar Amorim & C.ª
RUA VISCONDE DE ITAPARICA NS. 38-40

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 9 de junho.
Amazon em 23 de junho.
Asturias em 7 de julho.
Aragon em 21 de julho
Araguaya em 4 de agosto.
Amazon em 18 de agosto.
Asturias em 1 de setembro.
Avon em 15 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 19 de junho.
Araguaya em 3 de julho.
Amazon em 17 de julho
Asturias em 31 de julho.
Aragon em 14 de agosto.
Araguaya em 28 de agosto.
Amazon em 11 de setembro.
Asturias em 25 de setembro.

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado dos portos do Sul no dia 5 de junho vindouro e depois da indispensavel demora seguirá para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO, CHERBOURGO e SOUTHAMPTON.

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 9 de junho, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios de systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson
Rua Visconde de Itaparica n. 13

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas do municipio do Recife, em 3 de junho de 1910.

Por esta directoria e, de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os srs. possuidores de apolices da divida publica deste municipio a apresentarem até o dia 30 do corrente uma relação de suas apolices, na conformidade do modelo que lhes será fornecido pela prefeitura, afim de que depois da devida conferencia possam receber os juros e importancia das mesmas apolices, as quaes daquella data em diante não correrão juro algum.

A' proporção que as relações forem sendo conferidas, serão pagos os possuidores das apolices.

(Assig.) *José da Cunha Liberato de Mattos.*

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara e casamentos da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em face da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou deste noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo Agostinho José de Souza, outr'ora Agostinho Jorge Deffensor, casado com Rosa Maria de Jesus, requereu separação judicial de sua mulher, como preliminar a acção de divorcio, e como a referida Rosa Maria de Jesus se ache ausente em logar incerto e não sabido no interior do Estado, cuja ausencia já foi justificada e julgada por sentença a justificação, pelo presente chamo, cito e hei por citado a referida Rosa Maria de Jesus, para, no prazo de trinta (30) dias, contados desta data comparecer, afim de assistir a justificação requerida pelo justificante do abandono da justificada do domicilio conjugal, tendo sido designada dita justificação para o dia quatorze de junho proximo vindouro, ás onze horas do dia, na sala do cartorio do 1.º escrivão dos casamentos á rua das Cruzes numero vinte e oito, 1.º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente da mencionada Rosa Maria de Jesus, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta comarca do Recife, aos trinta, digo, aos sete de maio de mil novecentos e dez. Escrevi e assigno. O 1.º escrivão dos casamentos.—*José Fausto de Figueiredo Carneiro.—João Severiano Carneiro da Cunha.*

O dr. Manuel dos Santos Moreira, presidente da 3.ª sessão do Jury do Recife em virtude da lei, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 1.º de julho vindouro ás 11 horas da manhan para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que vão servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Elysio Ferreira Martins Ribeiro.
José Aphrodisio de Oliveira Lima.
Joaquim José Meira Lima.
Alberto Victor Bion.
Jovino Sergio de Albuquerque Mello.
Coronel Domingos de Sampaio Ferraz.
Adolpho Machado Botelho.

SANTO ANTONIO

Rodolpho Pereira Brandão.
Coronel Eurico Witruvio.
Francisco Fragoso de Albuquerque.
Pedro Francisco de Salles Rosa.
José Muniz de Almeida.
Joaquim do Rego Cavalcante.
Alberto Augusto de Moraes Pradines.
José Monteiro Pessôa.
Pedro Antonio Joaquim Salgado.

S. JOSÉ

José Bernardo da Costa Gama.
José Luiz da Silva.
José Cesar Brazil.

AFOGADOS

José Mamede Pessôa Valença.
Antonio Wanderley Vieira da Cunha.
Satyro José da Paz.
José Henrique Pereira da Silva.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.

B. VISTA

Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
Elias da Cruz Ribeiro.
Bianor de Oliveira.
Dr. Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.

GRAÇA

Alberto Rodrigues de Oliveira.
Pedro Abilio do Sacramento.
Ricardo José Soares das Mercês.
Manuel Alves Cordeiro.

POÇO

Manuel Alfredo Marinho do Passo.

VARZEA

Herminio Domingues da Silva.

A todos os quaes, e a todos os interessados os convida para comparecerem na sala do Jury no referido dia e hora sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para os fins legaes. As multas serão de vinte a cincoenta mil réis por dia e serão cobradas executivamente observando-se o disposto no n. 697 de 20 de junho de 1904. Recife, 1.º de junho de 1910. Eu A. C. de Sá Albuquerque 2.º escrivão do jury o escrevi.—*Manuel dos Santos Moreira.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 69

SEGUNDA PRAÇA

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico, que, no armazem 1 desta alfandega, no dia 4 do corrente ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias publicadas em edital de 1.ª praça sob n. 68, nos *Diarios de Pernambuco* dos dias 1 e 2 do corrente, com excepção feita dos lotes 1 e 8 que foram despachados.

AVISO

1.º—No lote 7 a mercadoria é cerveja preta «Guinnes» e no lote 13, 39 kilos é peso nas latas, o liquido é de 25 kilos.

2.º—Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuco, 2 de junho de 1910.—O inspector *Theotonio Carlos de Almeida.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 5 DIAS N. 67

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco, se faz publico que, achando-se a mercadoria contida no volume abaixo mencionado, no caso de ser arrematada para consumo, deverá o seu dono ou consignatario, despachal-o e retiral-o no prazo de 5 dias, sob pena de findo este, ser vendido por sua conta, nos termos do art. 530 da consolidação das leis das alfandegas sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 3

Losango C. A. n. 125, de Liverpool no vapor «Gladiator» em julho do anno findo consignado á E. Brack & C.ª

Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

AMA Precisa-se de uma para servir de copeira e mais serviços domesticos de casa de pequena familia em Parnamerim, a tratar na rua da Gloria n. 130.

ARRENDA-SE uma esplendida e grande matta virgem coberta de madeiras de construcção, de todas as qualidades, e dimensões enormes, e em um terreno onde nunca entrou machado. As madeiras além de outras muitas, são, louro em grande abundancia, sicupira idem, pão darco idem, pão carga idem, barabú idem, oiticica idem, birimdiba idem, sapucaia e um sem numero de outras todas de primeira escolha. Esta matta é cortada por tres rios navegaveis, pelo que se torna facilima a extração das madeiras e transporte das mesmas para esta praça, para onde podem vir duas vezes por semana. A tratar na rua do Sol n. 21 1.º andar.

ALUGUEIS DE CASAS—Recebem-se mediante modica commissão. Rua Estreita do Rosario n. 4 1.º andar.

ALUGA-SE a confortavel chacara, sita á estrada de Apipucos n. 1; a tratar na rua do Payssandú n. 34, de 8 ás 10 horas da manhan ou de 5 ás 7 da tarde.

ALUGA-SE a casa da travessa do Peixoto n. 17; a tratar na rua do Hospicio n. 79.

ATTENÇÃO por barato preço, empalha-se e enverniza-se com perfeição, na praça Maciel Pinheiro n. 30.—Loja.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio n. 45 rua do dr. Feitosa com bons commodos para familia com agua, banheiro está limpo. A tratar na rua das Laranjeiras n. 29. Ourivesaria.

ALUGA-SE a casa com sotéa á rua Sebastião Lopes n. 31, com bastantes commodos para familia e agua encanada. A tratar na mercearia Almeida. Rua Gervasio Pires n. 145.

AMA DE LEITE Precisa-se de uma, a tratar na Encruzilhada de Belém ns. 7 e 9.

CASAS Vendem-se baratas 3 casas de pedra e cal no largo da matriz da Varzea; a tratar na rua dos Pries n. 1.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa preferindo-se portugueza e uma copeira. Rua do Imperador n. 32 2.º andar.

CRIADO Precisa-se na rua do Hospicio n. 79 para sitio, que dê conducta ou fiança.

CAIXEIRO precisa-se de menor com pratica de molhados, a tratar na Venda do Macaco—Pombal.

CAIXEIRO Precisa-se de um com pratica bastante de mercearia que dê fiança de sua conducta; não se quer menino, a tratar na Encruzilhada ns. 7 e 6.

CURAM-SE molestias chronicas, provenientes do sangue com o «Elixir Americano» conhecido por «Garrafada do Sertão» de Antonio A. C. Maciel.

DINHEIRO: adeanta-se para descontar em alugues de casas. Informações na rua Estreita do Rosario n. 4 1.º andar.

ENGENHO vende-se um em boas condições, em Barreiros, situado a 20 minutos da Estação. Trata-se com Alves de Brito & C. á rua do Livramento n. 12.

MOBILIA vende-se uma em muito bom estado de conservação. Para informações, 59 rua Barão da Victoria, 1.º andar, das 12 ás 4 da tarde.

OPTIMO NEGOCIO Vende-se uma pequena mercearia bem localizada, e optima para um principiante que só disponha de pequeno capital. O ponto da mercearia é na rua do Apollo n. 25 á tratar na rua Estreita do Rosario n. 35—Loja.

PRATICO DE PHARMACIA—Precisa-se de um para tomar conta de uma pharmacia nesta capital. A tratar na pharmacia Humanitaria á rua da Concordia n. 61.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRECISA-SE de uma sala de 1.º andar, para escriptorio, em Santo Antonio ou Bôa-Vista. Tratar na rua Larga do Rosario (pateo do Paraizo) n. 1, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

TACHAS E FORMAS vendem-se em Pão d'Alho á tratar com Christiano Silveira.

TIGIPIÓ Aluga-se a casa assoalhada com muitos commodos jardim e portão ao lado, junto á estação do nome acima, a casa da rua Marcillo Dias n. 69, tem grande quintal, a tratar na rua do Hospicio n. 79 até 10 horas da manhan e das 4 da tarde em deante.

URGENTE Precisa-se alugar uma casa limpa com accomodações regulares, sitio, cocheira e bôas dependencias, servida por linha de bonde, pagamento por semestre adiantado, informação na rua dr. Rosa e Silva n. 2.º andar.

VENDE-SE uma linda aranha tendo saido da fabrica a poucos dias; a tratar na rua Oitenta e Nove (antiga Imperial n. 155. (Venda)

VENDE-SE um excellente sitio bem arborizado com excellente casa de moradia, em um arrabalde bem perto da cidade; a tratar á rua Sigismundo Gonçalves n. 14.

VENDEM-SE portões de ferro, novos de diversos feitios e tamanhos assim como fabrica-se os mesmos a gosto do freguez. Ver e tratar a rua Tobias Barretto n. 32

VENDE-SE 1 mesa grande, 1 manequim, 5 cabides, 1 maquina, 4 ferros e 30 cortes de casimiras inglezas. No largo do Corpo Santo n. 6, 2.º andar.

VENDE-SE uma pequena e bem afreguezada mercearia, dependente de pouco capital, collocada num dos pontos mais commerciaes da freguezia de S. José. A tratar-se—Rua Barão da Victoria n. 14—Pharmacia.

VENDE-SE a taverna da rua Bom Jesus das Creoulas n. 21.

VENDE-SE na usina S. João (Varzea) 1 moenda de 30×26, 2 rodas d'agua de ferro sendo uma com 32 palmos e 2 1/2 de largura, outra com 36 palmos, e 4 de largura. Sarilhos de ferro fundido, cruzetas e bronzes.

VENDE-SE uma loja de fazendas, na Encruzilhada de Belém, a tratar em casa de Alves de Brito & C.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 3 DE JUNHO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 15/16 e 16 d. por 1$000 do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 16 1/32 d. por mil réis particular.

O presidente.—*Arthur Dubeux.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*

Cambio

O mercado de cambiaes abriu a 15 15/16 pence a 90 dias sobre Londres.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, o London Brazilian Bank Limited e o Banco do Recife offereciam sacar a 16, fechando nesta posição o mercado.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/4.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu no Banco do Brazil a 16, fechando na mesma taxa.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 380 a 400 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 750 a 800 firme, conforme o grão.

Algodão, a 17$500 pelos 15 kilos, vendido.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$800

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$200 o kilo.

Café, cota-se de 7$700 a 7$800 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 850 a 900 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

Cera de carnauba cota-se este artigo de primeira qualidade a 39$000 o de segunda a 29$000, a mediana a 33$000 e flor a 42$000 pelos 15 kilos.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$050 pelos 15 kilos

Couros verdes, a 630 réis conforme a qualidade.

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, a 5$400.

Feijão, não ha no mercado este artigo.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$000 no armazem, estação, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 480 litros a 30$000 sem o casco.

Milho, cota-se este artigo ao preço de 65 a 70 réis na estação, por 1 kilo, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$100 cada uma

Pelles de carneiro, cada uma conse... e conforme a qualidade a 1$800

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 e meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %..	1.000$	1.015$
» Federaes juros de 5 % cada uma.	500$	507$500
» do Estado 5 %....	1.000$	700$
» do Estado juros de 7 %, com 1 semestre vencido....	1.000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
uros de 8 %........	100$	101$
» de 8 %........	1.000$	ao par
BANCOS		
Banco do Recife.....	100$	80$
» de Pernambuco....	140$	sem cot.
» Credito Real....	140$	sem cot
Letra hypothecaria 6 %..	100$	84$500
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	92$
» Emissor.......	100$	60$
» Popular.......	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos.....	100$	17$
Pernambucana......	100$	sem cot
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre......	200$	400$
» Paulista......	200$	360$
» Estopa......	200$	105$
» Camaragibe.....	140$	ao par
» Goyanna......	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix..........	300$	340$
Amphitrite.......	400$	440$
Indemnisadora......	300$	330$
Iris...........	400$	420$
Companhia do Beberibe.	200$	54$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 2

Carne verde de...	400	a	800	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.......	500	a	600	a cuia
Milho de.......	400	a	500	a cuia
Feijão de.......	1$400	a	2$500	a cuia
Gomma de......		a	1$500	a cuia

ENTRADAS

Fructas.........	30	cargas
Verduras........	9	cargas
Cereaes.........	30	cargas
Aves............	..	carga
Peixe...........	155	kilos
Carne verde......	4718	kilos

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHOU NO DIA 2

No vapor allemão *Halle*, para Hamburgo: Rossbach Brasil 800 saccos com 47200 kilos de farello de caroços de algodão.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Rio de Janeiro*, para Sant'Anna do Livramento: P. Ferreira & C 10 pipas com 5700 litros de cachaça.

Para Montevidéo: P. Alves & C. 100/5 barris com 10 000 litros de aguardente.

Para Santos: P. Pinto & C. 60 pipas e 35 toneis com 51300 litros de alcool e 75 toneis com 52500 litros de alcool.

No vapor nacional *Olinda*, para Bahia: P. Carlin & C. 6 toneis com 3760 litros de alcool.

No vapor nacional *Piryneos*, para Camocim: Gonçalves Pereira 147/12 barris e 21 caixas com 5067 litros de vinho, 30 caixas com 428 litros de genebra e 6 caixas com 72 kilos de cognac.

No vapor nacional *Ceará*, para Maranhão: G. Mattos Irmãos & C. 2 atados com 60 kilos de perfumarias; G. Fonseca & C 40/2 barricas com 3520 kilos de assucar usina e 35/2 barricas com 3150 kilos de assucar somenos; Taborda & C. 10/2 barricas com 910 kilos de assucar crystal e 15/2 barricas com 1320 kilos de assucar somenos; Azevedo & C. 1 caixa com 120 kilos de rotulos.

Para Pará: A. L. dos Santos & C. 1 rolo com 252 kilos de sola, 2 rolos e 3 fardos com 784 kilos de raspas de couro; O. Amorim & C. 20 saccos com 1500 kilos de assucar bruto e 50 saccos com 3750 kilos de assucar crystal; M. C. Vieira 80 saccos com 4800 kilos de côcos, 50 pacotes com 300 kilos de doce e 12 caixas com 300 kilos de ovos; G. Fonseca & C. 50/2 barricas com 4500 kilos de assucar crystal; Taborda & C. 50/2 barricas e 50 saccos com 8250 kilos de assucar usina, 60/2 e 30 saccos com 7710 kilos de assucar crystal.

Para Manáos: Pardimene & Varella 4 rolos com 308 kilos de sola e 124 kilos de raspas de couro; G. Fonseca & C. 15/2 e 10/4 barricas com 1800 kilos de assucar usina, 20 2 barricas com 1800 kilos de assucar crystal e 5/2 barricas com 445 kilos de assucar branco; L. do Rego & Irmãos 9 caixas com 72 litros de aguardente; Azevedo & C. 5 caixas com 560 kilos de cigarros; Silva Guimarães & C. 100/2 barricas com 6000 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Ceará* para Ceará: Taborda & C. 100 saccos com 6000 kilos de assucar crystal, 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado; Silva Guimarães & C. 30 saccos com 1800 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Amazonas*, para Manáos: J. Barros & C. 50 pacotes com 300 kilos de doce; P. Pinto & C. 2 pipas e 105 barris com 9275 litros de aguardente; F. Cardoso & C. 30 barris com 2400 litros de alcool.

Para Ceará: Fernandes & C. 10 latas com 150 kilos de phosphoros.

Para Maranhão: C. Tavares & C. 105 caixas e 116 ancoras com 5008 litros de vinho, 20 ancoras com 800 litros de vinagre. 32 caixas com 384 litros de cognac, 6 caixas com 160 litros de genebra, 5 caixas com 40 kilos de gazoza, 2 caixas com 24 kilos de wermouth.

No hiate *Barroso*, para Macau: A. J. Fonseca 25 saccos com 1875 kilos de assucar usina; P. Alves & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar usina; Costa Lima 30/10 barris com 1200 litros de vinho, 3 caixas com 216 kilos de doce.

No hiate *Bom Jesus*, para Macau: Amorim Fernandes & C. 3 caixas com 180 kilos de doce, 2 caixas com 120 kilos de banha, 1 caixa com 7 kilos de massa alimenticia, 1 lata com 18 kilos de phosphoros: Fernandes & C. 1 lata com 18 kilos de phosphoros; L. Barbosa & C. 100 saccos com 6000 kilos de café.

No hiate *Hilda*, para Mossoró: M. Colaço & C. 2 atados com 32 litros de aguardente.

No hiate *Itajahy*, para Mossoró: Moreira Lima & C, 10 pacotes com 430 kilos de saccos aniagem; Amorim Fernandes & C. 10/5 barris com 820 litros de alcool.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Natal: Duboux & C. 1 sacco com 30 kilos de gomma de araruta, 10 caixas com 150 litros de aguardente, 1 barril com 80 litros de vinho.

Na barcaça *Philadelphia* para Penedo: A. Silva & C. 1 tonel com 600 litros de alcool.

Importação

Vapor nacional *Piryneos*, entrado de Porto Alegre e escala em 3 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Porto Alegre.—Banha 183 caixas á ordem.

Carga do Rio Grande.—Conservas 7 caixas a Santos da Figueira & C.

Charutos 2 caixas á ordem.

Carga de Antonina—Madeira 2000 pranchões ao dr. F. X. Guedes Pereira.

Carga de Paranaguá—Taboinhas 84 amarrados a Amorim Costa & C.

Carga do Rio de Janeiro.—Arroz 700 saccos a Pereira Carneiro & C.

Armarinho e ferragens 4 caixas a Rodrigo Carvalho & C.

Cerveja 65 caixas á ordem.

Chinellos 1 caixa á ordem.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

end. dos dias 1 e 2. . .	125:600$029
Idem do dia 3 ouro . .	19:621$892
» » » papel . .	41:911$720
	61:533$612
	187:223$641
Em igual periodo de 1909. .	145:989$087

CAIXA ECONOMICA

Dia 3: entradas de deposito.	26:997$000
Saidas.	8:452$000
Saldo para a delegacia .	18:545$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta. . .	55:790$610

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do sdias 1 e 2.	24:244$150
Consumo do dia 3. . . .	466$540
Exportação.	11:390$170
Estatistica.	200$660
Diversos impostos . . .	6:527$280
	42:919$000
Em igual periodo de 1909.	39:181$160

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 e 2.	12:336$775
Idem do dia 3.	7:541$442
	19:878$217

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JUNHO)

Traveller, da Europa hoje.
Jaguaribe, do sul hoje.
Hans Mengel, do sul hoje.
Oronsa, da Europa hoje.
Olinda, do norte amh.
Avon, do sul amh.
Goyaz, do sul amh.
Araguaya, da Europa a 9.
Eastern Prince, de Nova York a 9.
Natal, do sul a 9.
Ortega, do sul a 12.
Etruria, da Europa a 12.
Aracaty, do sul a 13.
Aragon, do sul a 19.
Amazon, da Europa a 23.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JUNHO)

Amarração, *Jaboatão*, nestes dias.
Paranaguá e esc. *Paulista*, hoje ás 2 h.
Santos e esc. *Rio de Janeiro*, hoje ás 6 h.
Callão e esc. *Oronsa*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Piryneos*, hoje ás 5 h.
Rio e esc. *Olinda*, hoje ás 6 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Abergeldie*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Goyaz*, amh ás 5.
Nova York e esc. *Hans Mengel*, a 5 ás 2 h
Southampton e esc. *Avon*, amh ás 12.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 9 á 1 h.
Camocim, *Natal*, a 9 ás 2 h.
Rio Grande do Sul, *Eastern Prince*, a 10 ás 2 horas.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 12 ás 2 h.
Santos, *Etruria*, a 12 ás 4 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, a 14 ás 2 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 19 ás 11 h.
Buenos Aires, *Amazon*, a 23 á 1 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Vapor nacional *Paulista*, carregando.
Vapor nacional *Rio de Janeiro*, carregando.
Vapor nacional *Piryneos*, carregando.
Vapor inglez *Abergeldie*, carga v. generos.
Vapor inglez *Orator*, descarregando.
Vapor inglez *Brookiby*, carga carvão.
Barca norueguense *Solheim*, carga carvão
Barca norueguense *Hjertnes*, carga v. g.
Lugre norueguense *Cabral*, em lastro.
Lugre norueguense *Matic*, carga carvão.

ENTRADAS DO DIA 3.—Porto Alegre e escala 34 dias, vapor nacional *Piryneos*, de 885 toneladas, commandante Ranulpho Souza, equipagem 36, carga varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

Nova York e escala, 19 1/2 dias, vapor nacional *Rio de Janeiro*, de 1487 toneladas, commandante Mario Silveira, equipagem 77, carga varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

Londres e escala 27 dias, vapor inglez *Abergeldie*, de 2438 toneladas, commandante W. Keith, equipagem 29 carga varios generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS.—Bremen e escala, vapor allemão *Halle*, commandante C. Tuchs, carga varios generos.

Barbados, lugre inglez *Empress*, commandante Thos Lowies, em lastro.

Passageiros

Saidos para o norte no vapor nacional *Ceará*, no dia 2 do corrente:

FORTALEZA.—João Nicoli, sua senhora e 2 filhos, capitão João de Mattos Nogueira e 1 criado.

MARANHÃO.—Guilherme Muskus.

PARÁ.—Maria Celestina, Antonio Marques de Britto, Amelia da Silva, Guiomar de Oliveira, Cicero G. dos Santos, Margarida List e 2 menores, Maria José Labane, Bonifacio List, Joaquim Alves de Hollanda, João Pereira da Cruz, Severino Gonzaga, J. Neves Ribeiro, João Pereira Medeiros, Alfredo Gonçalves de Mattos, Gonçalo Freire, José Manuel Filho, Agostinho Teixeira, Camillo Porfirio dos Reis, Cosme José de Souza, Joaquim Guilherme, Augusto R. Costa, sua senhora e 1 filha, Sabatino Molino, Deolinda Thomazia, Alfredo Ferreira e sua senhora.

MANÁOS.—Carolina Ermira dos Santos, dr. Manuel Gomes de Oliveira e Silva, sua senhora, 1 filha e 2 criadas, tenente Antonio Padilha, Manuel José Alves e sua senhora, Joaquim Francisco Monteiro e Quiteria R. de Lima.

—Chegados do norte no vapor nacional *Rio de Janeiro*, no dia 3 do corrente:

PARÁ.—Antonio Elvas, Aureliano Aguiar, Virgilio Lima e Virgilio Velloso.

Lonond & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

London and Brasilian Bank, Limited

CAPITAL DO BANCO........	£ 2.000.000
DITO PAGO............	« 1.000.000
FUNDO DE RESERVA.........	« 1.000.000

Balanço da Caixa Filial Pernambuco em 31 de maio de 1910

ACTIVO		PASSIVO		
Letras descontadas......	2.654:672$730	Depositos:		
Letras a receber.......	6.609:456$370	Em conta corrente sem juros.....	3.762:552$720	
Caixa Matriz e Filiaes...	4.903:440$990	Em conta corrente com juros e com previo aviso.......	2.123:815$700	
Emprestimos, contas correntes e outras....	1.118:715$730	A prazo fixo.......	2.934:757$100	8.821:125$520
Garantias por contas caucionadas etc......	1.987:612$760	Caixa matriz e filiaes....		1.224:798$210
Valores depositados por conta de Terceiros....	6.190:460$000	Valores caucionados e em deposito.........		8.178:072$760
Diversas contas.......	1.633:419$060	Diversas contas........		10.610:226$230
Caixa em moeda corrente........	4.763:108$400	Letras a pagar.........		1.026:663$320
	29.860:886$040			29.860:886$040

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de junho de 1910. London & Brazilian Bank, Limited.

I. J. Finnie, gerente.
J. J. Wilson, contador.